



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 970. DA REPÚBLICA - N. 26.069

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO N. 4819
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

ACÓRDÃO
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

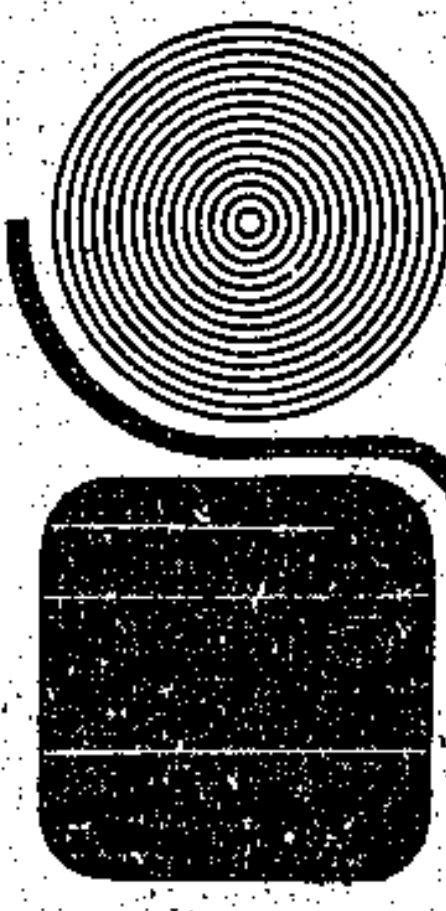
TOMADA DE PREÇO N. 01/87
Da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da COHAB-PA

EXTRATO DE CONTRATO
Do IPASEP

EDITAIS
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.819 DE 02 DE ABRIL DE 1987
Concede Pensão Policial Militar em favor da Senhora IRENE SOUZA DE CARVALHO, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM, LUIZ VIEIRA DE CARVALHO.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º, parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77, art. 79, alíneas A e B da Lei nº 5.251, de 31.07.85,

Considerando os termos do Parecer nº 003/87-09/01 - (Processo nº 082/86-CGE) - Proc. nº 1356/86-CGE.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cz\$ 5.258,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos), em favor da Sra. IRENE SOUZA DE CARVALHO, viúva e filhos do ex-Cabo PM, LUIZ VIEIRA DE CARVALHO, falecido no cumprimento do dever no dia 04 de setembro de 1985, no Município de Conceição do Araguaia, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento, assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM.....	Cz\$-1.890,00
- Representação 35%.....	661,50
- Habilitação Militar 20%.....	378,00
- Serviço Ativo 30%.....	567,00
- Categoria "A" 40%.....	756,00
- Indenização de Tropa 10%.....	189,00
- Auxílio Moradia 30%.....	567,00
- Tempo de Serviço 5%.....	250,42
Provento Mensal.....	Cz\$-5.258,92
Provento Anual.....	Cz\$-63.107,04

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será concedida a época do seu falecimento, ou seja, 04 de setembro de 1985, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1987
HÉLIO MOTA GUEIRAS
Governador do Estado
ITAIR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 19.584)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1271 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Processo nº 02234/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ LEANDRO SAMPAIO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1272 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Processo nº 02234/87-SEAD.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ PEREIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. DA FAZ. Port. nº 633/87-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	BK - 1595
Fiat	146	BK - 3966

Port. nº 634/87-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, ao seguinte veículo de propriedade dos MISSIONÁRIOS DO SANGUE DE CRISTO.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Santana	AS - 8139

Port. nº 635/87-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da FUNDAÇÃO LEIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA.

MARCA	TIPO	PLACA
Toyota	Pick-up	OJ - 83895

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ 1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 43
RECURSO Nº 582

RECORRENTE: Distribuidora Boa Sorte Ltda.

RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

RELATOR: ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

EMENTA: I - Auto de Infração

II - Carne congelada/Frigorificada destinada a Zona Franca de Manaus, constitui operação sujeita à tributação do ICM, nos termos do Convênio AE, de 01.12.72.

III - A inobservância da legislação vigente implica na cobrança do tributo e aplicação da penalidade cabível.

IV - Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, e relatados e discutidos os presentes autos de Recurso voluntário, em que é recorrente a firma Distribuidora Boa Sorte Ltda., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão da primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 1ª Câmara Permanente, em 14 de setembro de 1987.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente em exercício

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Conselheiro Relator

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador Fiscal da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 44

RECURSO Nº 585

RECORRENTE: Distribuidora Boa Sorte Ltda.

RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF.

RELATOR: Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha

EMENTA: I - Auto de Infração

II - Carne Congelada/Frigorificada destinada a Zona Franca de Manaus, constitui operação sujeita à tributação do ICM, nos termos do Convênio AE, de 01.12.72.

III - A inobservância da legislação vigente implica na cobrança do tributo e aplicação da penalidade cabível.

IV - Recurso voluntário desprovido

ACÓRDÃO:

Vistos, e relatados e discutidos os presentes autos de Recurso voluntário, em que é recorrente a firma Distribuidora Boa Sorte Ltda., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão da primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos do Estado 1ª Câmara Permanente, em 14 de setembro de 1987.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente em exercício

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Conselheiro Relator

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador Fiscal da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 45

RECURSO Nº 586

RECORRENTE: Distribuidora Boa Sorte Ltda.

RECORRIDO: Delegado regional da Fazenda Estadual - 9ª RF.

RELATOR: Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha

EMENTA: I - Auto de Infração

II - Carne Congelada/Frigorificada destinada a Zona Franca de Manaus, constitui operação sujeita à tributação do ICM, nos termos do Convênio AE, de 01.12.72.

III - A inobservância da legislação vigente implica na cobrança do tributo e aplicação da penalidade cabível.

IV - Recurso voluntário desprovido.
ACÓRDÃO:

Vistos, e relatados e discutidos os presentes autos de Recurso voluntário, em que é recorrente a firma Distribuidora Boa Sorte Ltda., e recorrido o delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão da primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos do Estado, 1ª Câmara Permanente, 14 de setembro de 1987.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente em exercício

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Conselheiro Relator

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador Fiscal da Fazenda Estadual

(Ext. nº 20812-Reg. nº 25501-Dia: 21.09.87)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato do Convênio celebrado entre as partes SETEPS X Prefeitura de Ourém.

Objetivo: Incentivo ao interesse dos desportistas amadores do Município de Ourém.

Valor: Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).

Prazo: de 05/09/87 a 06/12/87.

Dotação Orçamentária: cód. 14800201-41300

Belém, 04 de Setembro de 1987

ROMERO XIMENES PONTE

Secretário do Trabalho e Promoção Social

(Ext. nº 10815-Reg. nº 25504-Dia: 21.09.87)

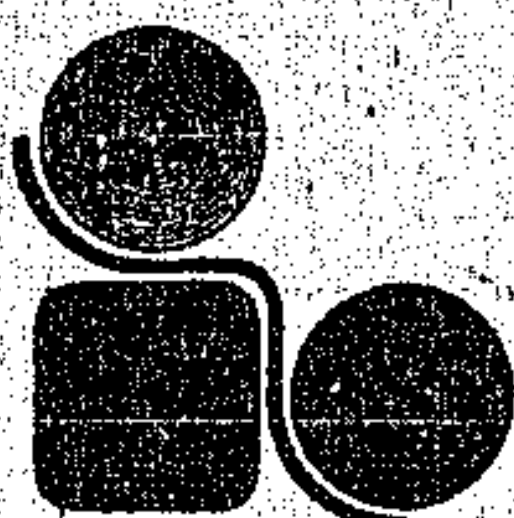
ANÚNCIOS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., REALIZADA EM 30.04.87.

DATA: 30.04.87. HORA: 11:00 horas. LOCAL: Sede da Instituição. PRESENTES: Acionistas do BANPARÁ representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital. MESA DIRETIVA: Joaquim Oliveira Figueiredo, Presidente; Augusto Cesar Bello, Secretário; Frederico Coelho de Souza, Saint Clair Leônico Mar - tins, Jamil Moisés Xaud, José Edson Burlamaqui de Miranda e Victor Hugo Moreira da Cunha, convidados. PAUTA E DELIBERAÇÕES: Item 1 - "Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, relativos ao exercício findo em 31.12.86". - Aprovadas por unanimidade as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração relativos ao exercício findo em 31.12.86. Itens 2 e 3 - "Deliberações acerca da distribuição de dividendos e da destinação do Lucro Líquido". - Os dois assuntos foram considerados prejudicados, para efeito de deliberação por parte da Assembleia, haja vista o prejuízo apresentado pelo Banco no exercício, apenas constando da convocação para efeito de cumprimento das disposições legais pertinentes. A matéria foi aprovada. Item 4 - "Aprovação e Capitalização da Reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, no montante de CZ\$ 48.509.392,16 (quarenta e oito milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e dezesseis centavos), e consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social". - Aprovada por unanimidade a proposta, passando o artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: - Artigo 5º - O Capital Social é de CZ\$ 117.888.369,44 (cento e de zessete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos) dividido em 8.672.372.160 (oito bilhões, seiscentas e setenta e duas milhões, trezentas e setenta e duas mil, cento e sessenta) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal". Item 5, 6 e 7 - "Eleição dos Membros do Conselho de Administração", "Eleição dos Membros do Conselho Fiscal" e "Fixação dos honorários dos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal". Aprovada, por unanimidade, a proposta do Acionista Majoritário, Estado do Pará, de que em relação a esses itens do Edital de Convocação, fossem, para efeito de melhor apreciação por parte dos acionistas, objeto de ulterior deliberação por ocasião do prosseguimento dos trabalhos da Assembleia, motivo pelo qual propunha a manutenção da reunião, em sessão permanente, até a votação da matéria em causa, permanecendo os atuais administradores à frente da Sociedade nos termos do disposto no artigo 150, § 4º, da Lei 6.404/76. Item 8 - "O que ocorrer" - Aprovadas, pelos acionistas, as justificativas apresentadas pelos Administradores do Banco com relação às inúmeras providências adotadas no exercício, objeto de questionamento pelo Banco Central do Brasil. Belém (PA), 30 de abril de 1987. Ass.) FREDERICO COELHO DE SOUZA, SAINT CLAIR LEÔNIO MARTINS, AUGUSTO CESAR BELLO, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, SONIA GUIMARÃES DA SILVA, VERA LÚCIA DA ROCHA PAYSANO, DIVA DE MATOS SEIDEL, JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO, JOSÉ EDSON BURLAMAQUI DE MIRANDA e JAMIL MOISÉS XAUD.

A Ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Pará (JUCSPA) sob o nº 001927, de 24.08.87.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ IL DONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Belém(PA), 02 de setembro de 1987.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Presidente do Conselho Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

CERTIDÃO
Nº 3486/87

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 017762/87 de 28 de agosto de 1987 que por despacho de 24 de agosto de 1987, sob o nº 1927/87, encontra-se devidamente arquivada a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., realizada em 30 de abril de 1987, bem como, a cópia do Estatuto Social do referido Banco, a qual teve por finalidade entre outros, o que segue: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, relativos ao exercício findo em 31.12.86; b) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, no montante de CZ\$-48.509.392,16 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS) passando o artigo 5º do Estatuto Social do Banco, em consequência da integral capitalização do referido valor, a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de CZ\$ 117.888.369,44 (Cento e Dezenove Milhões, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Cruzados, Quarenta e Quatro Centavos), dividido em 8.672.372,160 (Oito Bilhões, Seiscentos e Setenta e Duas Milhões, Trezentas e Setenta e Duas Mil, Cento e Sessenta) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. ESTATUTO SOCIAL: SEDE SOCIAL: nesta cidade de Belém-Pa., à Trav. Padre Prudêncio nº 154, 4º andar. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJETIVO: o exercício de quaisquer operações bancárias permitidas por lei e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive as de câmbio, podendo operar em todas as modalidades de concessão de crédito, observadas as disposições legais e regulamentares e devendo atuar, de preferência, como instrumento de política financeira e de desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora Martins da Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 14 de setembro de 1987.

Alfredo Ferreira Coelho José Fernando P. Vasconcelos
Secretário Geral Presidente
JUCEPA JUCEPA
(Ext. nº 10813-Reg. nº 25502-Dia: 21.09.87)

MARAJOARA MECANIZAÇÃO S/A.
CGC(MF) Nº 04.847.570/0001-72

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1987.

LOCAL - Rodovia BR 316 Km.05 - Ananindeua -Pará (Sede da Empresa).

DELIBERAÇÕES: a) Aprovação da Correção Monetária, referente ao exercício de 1986; b) Aprovação da Conta da Diretoria; c) Reeleição da Diretoria e do Conselho de Administração com respectiva renumeração; d) Alteração do Art. 6º do CAPITAL SOCIAL - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO passa de Cz\$-11.730.460,00 (ONZE MILHÕES, SETECENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SESENTA CRUZADOS) para Cz\$-19.850.284,00 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINCOENTA MIL EDUZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS) divididos em 8.625.768 (SEIS MILHÕES, SEISSENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA) ações Ordinárias nominativas e 13.284.516 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS) Ações Preferenciais nominativas no valor nominal de Cz\$-1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, passando o CAPITAL SUBSCRITO e INTEGRALIZADO a ser de Cz\$-11.568.664,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL E SESENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZADOS) dividido em 4.369.907 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVICENTOS E SETE) Ações Ordinárias Nominativas e 7.198.757 (SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINCOENTA E SETE) Ações Preferenciais nominativas, todas no valor nominal de Cz\$-1,00 (HUM CRUZADO) cada uma. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, foi lavrada a ATA que foi assinada por todos os presentes. ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL (Jucepa) sob o nº 001035 de 08.07.87 - SOCORRO SOARES-SECRETARIA GERAL DA JUCEPA.

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO

Presidente

(T. nº 09761-Reg. nº 25495-Dia: 21.09.87)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro de 1987, às 09:00 horas, em sua Sede Social, na Avenida Primeiro de Dezembro nº 4237, nesta Capital, a fim de deliberar o seguinte:

1. Eleição do novo Conselho de Administração para o biênio outubro/87 a setembro/89.
2. O que ocorrer.

Belém, 18 de setembro de 1987.

A DIRETORIA

(Ext. nº 10814-Reg. nº 25503-Dia: 21.09.87)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA ASTERPE-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção e conservação em micro computadores marca DISMAC.

PRAZO: 01.08.87 a 31.12.87
VALOR: CZ\$-190.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01.08.87
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
FRANCISCO AIRTON FALCÃO LEAL
P/ ASTERPE-ASSIST. TEC. E COMÉRCIO DE P. ELET. LTDA.

TESTEMUNHAS:
- LAERSON DA COSTA OLIVEIRA
- TITO CARLOS MACHADO DA SILVA

(Ext. nº 10810-Reg. nº 25500-Dia: 21.09.87)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

AVISO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/87

A Comissão de Licitação, desta Delegacia, torna público para conhecimento dos interessados que fará a licitação no dia 05/10/87, às 09:30 horas, na sala de Licitações, Tomada de Preços, para aquisição de materiais e equipamentos para a Subdelegacia de Macapá.

Maior os esclarecimentos, bem como o Edital, serão fornecidos pela Divisão de Administração - Comissão de Licitação, desta Delegacia, localizada na rua 28 de Setembro nº 61 - 1º andar.

Belém, 21 de setembro de 1987

RAIMUNDO UBIRAJARA DA SILVA GUALBERTO
Presidente

(Ext. nº 10816-Reg. nº 25505-Dia: 21.09.87)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, os Bacharéis: em Direito: FLAVIO ANTONIO FERREIRA VIEGAS e DAVID VITOR SENE. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 18 de setembro de 1987. a) HAPOLITO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA-Conselheiro 1º Secretário.

(T. nº 09760-Reg. nº 25497-Dia: 21.09.87)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE NORTE HOTELARIA S/A, REALIZADA A 12 DE AGOSTO DE 1987. DATA E HORA DA REUNIÃO: 12 de agosto de 1987, às 10 horas. LOCAL: Av. Governador José Malcher, Nº 485, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Conselheiros Arthur dos Santos Mello, Maria dos Anjos Acatauassí Freire e Lúcia Maria de Assis Mello, todos membros efetivos. MESA DIRIGENTE: Presidente - Arthur dos Santos Mello; Secretária - Maria dos Anjos Acatauassí Freire. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas as seguintes matérias: a) Eleição do Conselheiro Arthur dos Santos Mello para Presidente do órgão; b) Eleição dos seguintes acionistas para membros da Diretoria, cujos mandatos vigorarão por um novo período bienal: - Diretor Administrativo - Carlos Augusto Hoedio Freire; Diretor Financeiro - Arthur dos Santos Mello; - Diretor de Operações - Carlos Acatauassí Freire. Ficou vago o cargo de Diretor Comercial, para preenchimento em outra oportunidade. ATA E ASSINATURAS: A ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem ressalvas, pelo que foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Belém, 12 de agosto de 1987. ARTHUR DOS SANTOS MELLO, Presidente Junta Comercial do Estado do Pará. CARLOS AUGUSTO HOEDIO FREIRE, Secretário. (T. nº 09763-Reg. nº 25508-Dia: 21.09.87)

FAZENDA SANTA CRUZ DA TAPERA S/A - CGC: 05.741.111/0001-72
EXTRATO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A, REALIZADAS A 10 DE SETEMBRO DE 1987: DATA E HORA: 10 de setembro de 1987, às 09:00, L.O. CAL: Sede Social, à Travessa Castelo Branco, nº 915, Belém-PA, Capital do Estado do Pará. **CONVOCAÇÃO:** Por edital, publicado na força da lei. **PRESENCAS:** Pessoalmente, os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social subscrito e realizado. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: MARIO ACATAUASSU NUNES - Secretária: Máxima Acatauassu de Oliveira. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: I - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 30 de junho de 1987; II - Determinação do saldo positivo, na importância de Cr\$ 4.594.378,39, por unanimidade, para aumento do Capital Social; III - Incorporação ao capital social da importância de Cr\$ 20.138.075,26, correspondente ao saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado"; **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Foram aprovadas as seguintes matérias constantes da pauta: I - Aumento do Capital Social de Cr\$ 10.496.699,21 para Cr\$ 36.200.000,00 mediante incorporação dos seguintes valores: a) Cr\$ 20.138.075,26 correspondente ao saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado", cuja a incorporação foi autorizada pela AGO; b) Cr\$ 500.388,76 destacado da "Reserva de Capital"; c) Cr\$ 470.458,38 para destacado da "Reserva Legal"; d) Cr\$ 4.594.378,39 lucro do exercício já aprovado pela AGO; e) Modificação do Art. 50. do Estatuto que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 36.200.000,00, divididos em ações ordinárias, sem valor nominal"; **ATA E ASSINATURAS:** A ata que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições, pelo que foi assinada por todos.
 BELÉM/PA, 10 de setembro de 1987.
 MÁXIMA ACATAUASSU DE OLIVEIRA
 Secretária

(T. nº 09764-Reg. nº 25509-Dia: 21.09.87)

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A
 CGC: 04.210.928/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
 São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de setembro de 1987, às 14:00 horas, na sede social, na Estrada do Maracani, Km-05, Vila de Icoaraci, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
 I - Preenchimento da vaga no Conselho de Administração;
 II - Aumento do Capital Autorizado;
 III - Subscrição de Recursos Próprios;
 IV - Alteração do Capital Social;
 V - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
 Belém-PA, 18 de setembro de 1987.
 DAVID JACOB SERRUYA
 Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 09762-Reg. nº 25510-Dia: 21.09.87)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.
 CGC: ME. nº 05.090.345/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
 São convocados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., no dia 29 de setembro de 1987, às 10:30 horas, na sede social na Granja Marathon, município de São Francisco do Pará-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
 a - Aumento do Capital Social Autorizado;
 b - Aumento do Capital Social Subscrito;
 c - Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
 d - Outros assuntos de interesse Social.

São Francisco do Pará, 18 de setembro de 1987.

OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 HERMOGENES URDINEIRA CONDURÓ
 WILSON SANTOS BRITO
 Conselho de Administração

(Ext. nº 10817-Reg. nº 25507-Dias: 21, 22 e 23.09.87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Floracy Marques Tavares Ribeiro, Ex-Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, de que no dia 22 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01188/86, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de setembro de 1987

Conselheiro Lecyr Riodeades
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Alcy Atha de Miranda e Osvaldo Vavá Félix Nauar, respectivamente, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Curuçá, de que no dia 22 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01128/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de setembro de 1987

Conselheiro Lecyr Riodeades
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Manoel Benedito do Valle e Silva, Diretor do Serviço Municipal de Estradas e Rodagem de Marapanim, de que no dia 22 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01435/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de setembro de 1987

Conselheiro Lecyr Riodeades
 Presidente

(G.R. nº 19597 - Dia: 21.09.87)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: MARIUADIR SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria n. 373/87, datada de 14-08-87, da Mesa Diretora, para apurar a natureza de falta de funcionários deste Poder, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dela conhecimento tiverem que o Sr. CLAUDIO RONALDO MIRANDA DO NASCIMENTO, funcionário desta Pader, deverá se apresentar diante desta Comissão para prestar depoimento dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente Edital, sob pena de sua ausência fazê-lo incorrer em revelia e consequente pena de demissão.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, Pará, ao primeiro dia do mês de setembro de 1987. Eu Rosa Maria Barbosa Chaves, Secretária da Comissão subscrevo.

Dr. LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Presidente da Comissão

(Ext. nº 10750-Reg. nº 25394-Dias: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/09/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0432

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a bacharel VERA LÚCIA AZEVEDO SARMENTO, Assessor de Câmara, Licença a gestante, a partir de 27.08.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 15 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente (G.Reg. Nº 19571)

PORTARIA Nº 0440

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário MÁRIO ANTONIO TUJI FONTENELES, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias, referente ao período 1985/1986, a partir de 31.08.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 14 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente (G.Reg. Nº 19571)

PORTARIA Nº 0441

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Dispensar do cargo de Assessor de Câmara, junto ao Exm. Des. STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, a Técnica Judiciária CREUZA HENRIQUES BRITO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 16 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente (G.Reg. Nº 19571)

PORTARIA Nº 0442

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente

do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear o bacharel HILTON LUIZ LOBO DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Câmara, junto ao Exm. Sr. Des. STÉLIO BRUNO DE MENEZES.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 16 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente (G.Reg. Nº 19571)

PORTARIA Nº 0443

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Colocar à disposição do Exm. Sr. Des. STÉLIO BRUNO DE MENEZES, a Técnica Judiciária CREUZA HENRIQUES BRITO, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 16 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente (G.Reg. Nº 19571)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exm. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 7 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- A bel. Maria José Lobato Rossy (adv. Roberto Mendes Ferreira)

REQDO- O Procurador Geral de Justiça e o Egrégio Colégio de Procuradores.

RELATORA- A Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Mariza Machado da Silva Lima (adv. João Francisco de Lima Filho)

REQDOS- O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público

RELATORA- A Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO- Capital

EXCIPIENTE- A Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

EXCETA- A Dra. Yolanda Galvão

RELATORA- A Exma. Sra. Desa. Maria Lucia Gomes dos Santos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de setembro de 1987.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE. (G.R. nº 19588)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exm. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 24 de setembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal e Justino Gomes do Nascimento (adv. Joselisa Kauffman)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE-Belém (Pa), 18 de setembro de 1987.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exm. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 24 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Áurea Marina Mártires Ferreira (adv. Vera Lúcia Freitas)

Apdo: Reginaldo Derze Ferreira (adv. Francisco Nunes Salgado)

Relator: Desembargador STÉLIO MENEZES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: José Melo da Rocha (adv. Hermenegildo Crispino)

Apdo: O Governo do Estado do Pará e outros (adv. Frederico Coelho de Souza e outro)

Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, ALTAMIRA

Apte: Marcio Cabral e outros (adv. Washington Rodrigues)

Apdo: O Estado do Pará através do ITERPA (adv. Jerônimo Barreiros)

Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: Maria Cecília Sena Costa (adv. Joana D'Arc Barbosa)

Apdo: Joana D'Arc Botelho (em causa própria)

Relatora: Desembargadora CLIMÊNTE PONTES

Gabinete do Subsecretário do TJE-Belém (Pa), 18 de setembro de 1987.

(G.R. nº 19588)

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Relator, exarou às fls. 29, dos autos de Mandado de Segurança da Capital, requerido por Joaquim Pereira Telles (adv. Adalberto Ambrósio de Souza), contra ato da MM. Juíza da 16ª Vara Cível, o seguinte despacho:

"Vistos, etc."

O impetrante quer por via de Mandado de Segurança, suspender o prosseguimento da execução de alimentos contra si movida por sua ex-mulher MARIA JOSÉ VICHENEVSKY TELES, representante legal de seus filhos.

Intende-se que a execução de alimentos é de natureza alimentar e, portanto, não se aplica a ela o princípio da coisa julgada.

lhos; Joaquim Junior, Izabel e Silvana, e que corre pelo Juízo da 16ª vara Cível.

Nesse processo de execução, ao ser citado, o impetrante, resolveu contestar o exequatário, juntando documentos, etc., A Juíza processante do feito em despacho exarado, determinou o desentranhamento da peça e documentos, sob o fato de não ser uma ação de alimentos, e sim, uma execução para prestação de alimentos que se rege pelo capítulo IV do Título das Diversas Especies de Execuções, com a citação prevista no Artigo 646 do do Código de Processo Civil.

Apresentando, o agravo de instrumento, que só se infere pela fotocópia junta, alias descolorida, e apenas protocolada, sem despacho do Juiz, quer que se suspenda o ato do pagamento reclamado pela alimentanda.

Acresce que, o impetrante já vinha pagando a pensão de alimentos a sua ex-mulher e filhos, desde a sua separação judicial, e que em postulação na Comarca de São Paulo, 2ª Vara Cível do Bairro da Saúde, com recurso para a Instância Superior, onde conseguiu redução da pensão alimentícia para cinco (5) salários mínimos, e outro pedido de redução na Comarca de Ribeirão Preto, no Juízo do 2º ofício Cível, também em grau de recurso lhe foi julgada improcedente.

As pensões alimentícias em qualquer fase recursal só tem efeito devolutivo (artigo 14, da Lei nº 5.478/68) e em qualquer circunstância desde os provisórios, alias devidos até a decisão final, incluindo-se o julgamento do recurso extraordinário (art. 13, §3º da citada Lei), como também não passou em julgado.

Ora, onde caiba recurso específico previsto nas leis processuais, não se dará Mandado de Segurança. É bem verdade, que os Tribunais, excepcionalmente, têm atendido pelo Mandado de Segurança, o impedimento do ato judicial, desde que haja sido interposto o recurso cabível, e se verifica que não haja possibilidade de impedir lesão de direito evidente de impetrante diante do reconhecimento futuro pelo caminho do recurso.

Se, em nenhum momento poderá de deixar de ser paga a pensão alimentícia, pela própria ordem legal, não tem efeito a reclamação pelo mandamus, já que os alimentos são condições próprias de subsistência, e estão sujeitos apenas a variações previstas na lei, seja reduzindo, seja aumentando.

Sendo assim, inócuo o pedido, e imprópria a medida eis que, não é a espécie formulada, caso de mandado de segurança, o que com suporte no art. 8º da lei nº 1.533/51, INDEFERE-SE o requerido.

Belém, Pa., 15 de setembro de 1987
Des. Almir de Lima Pereira

Gabinete do secretário do Tribunal de Justiça do estado. Belém, 17 de setembro de 1987.

(G.R.n.19571)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apelantes GILZA DE FIGUEIREDO SILVA E S/ MARIDO (Dr. Ademir Kato) e Apelados TERRY LEE JACUA E S/ MULHER (Dr. Dercyllio Noronha), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto, pelos Apelantes, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

O Excelso Pretório, em caso semelhante, no Recurso Extraordinário Nº 85.394-4, julgado pela Primeira Turma daquela Corte, cujo relator foi o eminente Ministro Xavier de Albuquerque, manifestou-se no sentido de que "havendo conexão, não são compulsórios a reunião dos processos e o julgamento conjunto das ações conexas. A inobservância da recomendação legal, posta em nível de facultatividade, não induz nulidade".

Como se vê, o art. 105 do C.P.C. deixou a critério do Juiz a ponderação da conveniência do processamento e julgamento conjuntos.

Não se pode, a priori, alegar que é nula a sentença proferida em ações conexas reunidas se a decisão só se refere a um dos feitos. Nulidade haveria se conexas as ações, fossem proferidas decisões contraditórias.

Não havendo, portanto, a alegada negativa do dispositivo invocado, nego seguimento ao recurso, determinando a formação da arguição de relevância.

Belém, Pa., 04 de setembro de 1987.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida.
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de Setembro de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA.

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância interposto por BANAKOBA LIMITADA (Advº Ivaneide Trindade), a fim de apresentar impugnação, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de Setembro de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Autos distribuídos na 22ª Sessão Ordinária das Egrégias 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 27 de agosto de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Santarém
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
Recorrida - Francisca das Chagas dos Santos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Santarém
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca
Recorrida - Manuel Monteiro da Silva
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital
Recorrida - Raimundo Nonato dos Santos Dias
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital
Recorrida - Lúcio Rafael Francisco Filho
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

- Recorrido - Luís Fernando Silva de Souza
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - O. Toscano
- 6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Marapanim
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrida - Manoel Paixão de Oliveira
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - O. Toscano
- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorridos - Márcio Raimundo Tavares e Marcos Vinicius Tavares Vi-
- eira
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrida - Wilma Pinheiro Correa
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrida - Raymundo Nazareno dos Santos
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Geny Silva de Araújo
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Maria José Rodrigues da Silva
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 12 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Antonio Fernando Corrêa
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 13 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Felicidade Amélia Pantoja Gomes
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Aguinaldo Gonçalves Souza
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 15 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Wladimir Amador Ferreira
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Washington Luiz de Araújo Oliveira
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Wilson dos Santos Gonçalves
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 18 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrida - Waldemir Corrêa Leão
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 19 - Recurso Penal Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus de Santa Izabel (Pa)
Recorrentes - Otávio das Chagas Alves e Edinaldo das Chagas Alves
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 20 - Recurso Penal Em Sentido Estrito de Afuá
Recorrente - Luiz Carlos Gonçalves de Sá Seixas
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Castanhal
Agravante - Cleusa Dias Breda
Agravado - Osvaldo Breda
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 2 - Agravo de Instrumento de Marabá
Agravante - Companhia Vale do Rio Doce
Agravada - AGROENCO - Agropecuária Empreendimentos, Construção e Comércio.
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Governo do Estado do Pará
Agravada - TRANSPINA - Soares Coelho & Cia. Ltda.
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Agravo de Instrumento de Castanhal
Agravante - Mário César Freire de Vasconcelos Chaves
Agravado - José Espedito de Magalhães
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Benedita Raimundo da Silva
Apelado - Jerônimo Corrêa Sodré
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Nortextil Ind. Com. do Norte Ltda.
Apelada - COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Frigorífico A.R. Gomes & Cia. Ltda.
Apelada - Produtora do Charque Jorda Nêsia
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Mauto Serv. Ltda. - Locadora Mauto
Apelado - Gonçalves Lopes Ltda.
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 11 de Setembro de 1987

Subsecretário do T.J.E.

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 19508)

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.946
RECURSO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DE TOMÉ-AÇU
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: MAXIMIANO DO CARMO (DR. MANOEL LIMA MAGALHÃES)
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE, SEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, É ILEGAL.
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA / CRIMINAL ISOLADA ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARESO.

BELEM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (G.R.N.º19486)

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.947
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFÍCIO DA HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: ALDENOR DOS SANTOS COSTA (DR. MARCÍLIO BENÍCIO GOMES)
RELATOR: DES. STÉLIO MENEZES

EMENTA- I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO- SUPPOSTA AGRESSÃO - AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL - RECEIO DE PRISÃO - ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

II - ESTANDO, COMO ESTÁ, COMPROVADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM VIR A SER TOLHIDO EM SUA LIBERDADE DE IR E VIR ILEGALMENTE, E TAMBÉM, NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O MESMO, NÃO EXISTE RESPALDO LEGAL PARA O ATO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

III - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, etc...

ACORDAM, OS EXMOS DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, Á UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGANDO PROVIMENTO MANTER A R. SENTENÇA "A QUO".

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLIO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.948
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DE TOMÉ-AÇU
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: CLODOMIR RABELO (DR. FRANCISCO MAZZINI)
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.
HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL.
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA / QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E A NEGOU EM RELAÇÃO AO FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARESO.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 4 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.949
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: ANNA ANLETE PAIXÃO MODESTO
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- CABE HABEAS CORPUS QUANDO HÁ / JUSTO RECEIO DE SER PRESO ILEGALMENTE.
O SILÊNCIO DA AUTORIDADE INDICADA COMO COADJORA, IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE.
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA / CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARESO.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.950
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ.
AGRAVANTES: MAJORICO DE LIMA FREITAS E OUTROS.
(DR. JOÃO RIBEIRO LIMA)
AGRAVADO: RAIMUNDO SALES PEREIRA (DR. ANTONIO M. DA FONSECA)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- NEGA-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO PRETERIDA FORMALIDADE ESSENCIAL AO SEU DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉZIA 2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. FICAM COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 51.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES = PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 8 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CIVIL
ACÓRDÃO Nº 12.951
APELAÇÃO CIVIL DA CAPITAL
APTES- EXPORTADORA LIVRAMENTO LTDA E OUTROS.
(DR. FREDERICO C. DE SOUZA)
APDO - BANCO DO BRASIL S.A. (DR. CÉLIO SIMÕES DE SOUZA)
RELATOR- DES. CHRISTO ALVES
REVISOR- DES. PAIVA MELLO

EMENTA- DE ACÓRDÃO COM A MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS DE QUE FOI LIQUIDADO O DÉBITO, QUE MOTIVOU A REJEIÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E O RESPECTIVO RECURSO, JULGA-SE ESTE PREJUDICADO POR FALTA DE OBJETO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ISTO POSTO, ACORDAM, Á UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA CIVIL DO VER. TJE EM JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, POR FALTA DE OBJETO. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FIS. 36.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

SALA DAS SESSÕES, EM BELEM DO PARÁ, AOS 3 DE SETEMBRO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
RELATOR.
PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O EXMO. SNR. DES. STÉLIO MENEZES. DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CIVIL
ACÓRDÃO Nº 12.952
APELAÇÃO CIVIL DA CAPITAL
APELE- LIVRAMENTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO (DR. FREDERICO COELHO DE SOUZA)
RELATOR- DES. CHRISTO ALVES
REVISOR- DES. PAIVA MELLO

EMENTA- TENDO SIDO LIQUIDO O DÉBITO, CUJA EXECUÇÃO DEU ENSEJO AOS EMBARGOS E O CONSEQUENTE RECURSO DA DECISÃO QUE OS REJEITARA, LIQUIDAÇÃO ESSA CONFIRMADA PELA RECORRENTE, JULGA-SE PREJUDICADO O APELO, POR FALTA DE OBJETO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ASSIM SENDO, ACORDAM, Á UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA SEGUNDA CÂMARA CIVIL DO EG. TJE, EM JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, POR FALTA DE OBJETO. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FIS. 34.

CUSTAS DE LEI.

SALA DAS SESSÕES, EM BELEM DO PARÁ, AOS 3 DE SETEMBRO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
RELATOR

PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O EXMO. SNR. DES. STÉLIO MENEZES. DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.953
APELAÇÃO DE SANTAREM
APELANTE: MÁRIO BATISTA DE MACEDO (DR. MIGUEL BORGHESAN)
APELADO: HERDEIROS DE RAIMUNDO DINIZ D'AQUINO.
(DR. RAIMUNDO OBRAS FREIRE)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- DECRETA-SE A NULIDADE AB-INITIO DO PROCESSO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE O HERDEIRO CESSIONÁRIO REQUEIRA O INVENTÁRIO PERANTE O JUÍZO COMPETENTE.

Vistos, etc...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉZIA 2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, ACOIHER A PRELIMINAR SUSCITADA E DECRETAR A NULIDADE "AB-INITIO" DO PROCESSO, COM A RECOMENDAÇÃO AO HERDEIRO CESSIONÁRIO PARA REQUERER O INVENTÁRIO / NO JUÍZO COMPETENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 47/48.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLIO BRUNO MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 8 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.954
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARDOSO (DR. MILTON CHAGAS)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- DETERMINA-SE, EXCEPCIONALMENTE, O TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL ATRAVÉS DO HABEAS CORPUS, QUANDO PRIMA FACIE SE CONSTATA A AUSÊNCIA DA CRIMINALIDADE, RESULTANTE NA EXPOSIÇÃO DO PRÓPRIO FATO, ISTO É, INOCORRE A JUSTA CAUSA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES MEMBROS DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EX OFFICIO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DO JUÍZO "A QUO", NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO NÉLIO DE P. NÉLIO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.953
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA (DR. OSVALDO BENEDITO TEIXEIRA)
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE, E NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL / CONTRA O MESMO, CONCEDE-SE O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 28 DE AGOSTO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. JOSÉ ALBERTO MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.956
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A. M. M. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA DA COMARCA
RECORRIDO: LÚCIO FRANZOTE DE SOUZA (DR. FUAD EL SOUKI FILHO)
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
EMENTA: NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA, TEM-SE COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO PACIENTE, IMPONDO-SE, ASSIM, A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 28 de Agosto de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 09 de Setembro de 1987
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.954
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: FERNANDO INÁCIO GADELHA DE PAIVA (DR. RAPHAEL LUCAS FILHO)
RECORRIDO: O M. M. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA PENAL
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL O FICAMENTO CRIMINAL DO PACIENTE QUE RESPONDE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 28 de Agosto de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- Belém, 09 de Setembro de 1987
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.958
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
RECORRENTE: PAULO GILBERTO AMORIM DANIN (DR. CEILSO PIRES CASTELO BRANCO)
RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CONTRA DESPACHO QUE NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL - INEQUIVOCO CONHECIMENTO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COM A RETIRADA DOS AUTOS DE CARTÓRIO PELO DEFENSOR CONSTITUÍDO DO RÉU - RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 28 DE AGOSTO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. JOSÉ ALBERTO MAIA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.959
APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL
APTE: DILTON JÓRGE REIS PEREIRA. (DR. BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR).
APDA: LOJAS IMPERADOR. (DR. MAIRTON MARQUES CARNEIRO).
RELATOR- DES. ARYDA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA- Consignação em pagamento. Impossibilidade ante a confessada culpa do devedor apresentada com a inicial, o que afasta da demanda, no seu limiar, a autorização legal (C. Civil art. 973, I) Inépcia da inicial, com seu indeferimento e consequente extinção do processo. Recurso improvido. Unânime.

Vistos, etc.

Acordam, assim, os Desembargadores membros da 1ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar o decisório da instância inferior.

Belém, 1ª de setembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES- PRESIDENTE.

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA- RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE- Belém, 14 de setembro de 1987.
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.
(G.R. nº 19529)

ACÓRDÃO Nº 12.960
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE- FRANCISCO ARAUJO CHAVES. (DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES).
APELADO- ISAUARA GOMES BARBOSA. (DR. CLÓVIS MALCHER FILHO).
RELATORA- DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA- Preliminar de ilegitimidade de parte rejeitada. Na ausência da contestação não está o juiz obrigado a decidir pela procedência do pedido, deve julgar com o provado.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes componentes da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento em parte ao recurso.

Belém, 01 de setembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES- PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO; -RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE- Belém, 10 de setembro de 1987.
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.
(G.R. nº 19486)

ACÓRDÃO Nº 12.961
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE- JOSÉ FRANCISCO DA PONSESA RAMOS. (DR. FLÁVIO MAROJA)
APELADA- JULIENE AIRES RAMOS. (DR. MANOEL TOCAN TINS LOBATO)
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- NOS PROCESSOS ONDE HÁ INTERESSE DE MENORES, A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO É OBRIGATÓRIA EM TODAS AS FASES.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, anular o processo a partir de fls. 16, por falta de intimação do Ministério Público, uma vez que a presença do Órgão Fiscalizador da Lei é obrigatório nos feitos onde há interesse de menores.

Belém, 11 de agosto de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES- PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES -RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE- Belém, 11 de setembro de 1987.
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.962
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE- BRASILTON BELEM HOTELS E TURISMO 2/A (DR. PAULO ERICO MORAES REGO).
APELADA- RYMO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA. (DR. JOSÉ C. NETO).
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- AS DUPLICATAS NÃO ACEITAS E PROTESTADAS POR FALTA DE PAGAMENTO, PODEM SER EXECUTADAS DESDE QUE ESTEJAM ACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS QUE PROVEM A ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento à Apelação para manter a decisão recorrida.

Belém, 18 de agosto de 1987

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES- PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE- Belém, 11 de setembro de 1987.
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.963
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE- MARIA FRANCISCA CONTENTE. (DR. NELSON RIBEIRO M. E. SOUZA)
APELADA- CELINA RENDEIRO DE SA. (DR. REYNALDO MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR E OUTROS).
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- NÃO HAVENDO PROVA DA INSINCERIDADE DO PEDIDO, ALEGADA PELA RÉ, CONFIRMA-SE A DECISÃO RECORRIDA.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Belém, 18 de agosto de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES- PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE- Belém, 11 de setembro de 1987.
Gerolamo G. da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.964
RECURSOS EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO DE
HABEAS-CORPUS - CAPITAL.
RECTES.= O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
E SOLOM COSTA DOS SANTOS.
RECDOS.= OS MESMOS. (DR. DONATO CARDOSO DE SOU-
ZA).
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS E
EM SENTIDO ESTRITO. SENDO CORRETA A
DECISÃO DO MM. JUIZ, QUE ATENDEU "IN
TUTUM" O PEDIDO. NEGA-SE PROVIMENTO
AO RECURSO OFICIAL, E NÃO SE TOMA CO
NHECIMENTO DO ORDINÁRIO QUE NÃO TEM
OBJETO. SENTENÇA CONFIRMADA.

Vistos, etc.

Assim, acordam os membros da Egrégia 1ª Câma-
ra Penal Isolada, em Turma e a unanimidade de
votos em negar provimento ao recurso oficial
e não conhecer do recurso da parte.

Custas ex-lege.

Belém, 1º de setembro de 1987.

(a)DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de
setembro de 1987.
Pérola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço
de Registry de Acórdãos, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

NOT TRT SJ 2964/87

Belém, 14.09.87

NOTIFICACAO FRANCISCO LIMA DA FONSECA, atu-
almente em lugar incerto e não sabido, que foi
designado o próximo dia 14.10.87, a partir das
14:00 horas, para julgamento do processo TRT
RO 1166/87, em que são partes DECOL-Decoracoes,
Engenharia e Comercio Ltda. (recorrente) e FRAN-
CISCO LIMA DA FONSECA (recorrido).

Saudações

(G.R.nº19569)

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LERO
Chefe da Seção de Processos

NOT TRT SJ 2977/87

Belém, 16.09.87

NOTIFICACAO EMARKI-ENG. E MARKETING IMOBILI-
ARIA LTDA. e W. LIMA-ENGENHARIA E INDUSTRIA, atu-
almente em lugares incertos e não sabidos, que
foi designado o próximo dia 28.09.87, a partir
das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT
DC 613/87, em que são partes SINDICATO DOS TRABA-
LHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO TER-
RITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (demandante) e EMARKI-
ENG. E MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA. e Outros (de-
mandados).

Saudações

(G.R.19593)

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LERO
Chefe da Seção de Processos

NOT TRT SJ nº 2976/87

Belém, 16.09.87

NOTIFICACAO DELIVALDO SAMPAIO DOS SANTOS, a-
tualmente em lugar incerto e não sabido, que foi
designado o próximo dia 21.10.87, a partir das 14:
00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1231/
87, em que são partes DECOL - DECORAÇÕES, ENGENHA-
RIA E COMÉRCIO LTDA. (recorrente) e DELIVALDO SAM-
PAIO DOS SANTOS (recorrido).

Saudações

(G.R.19592)

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LERO
Chefe da Seção de Processos

NOT TRT SJ 2968/87

Belém, 16.09.87

NOTIFICACAO EMPRACOL - EMPRESA PARAENSE DE
CONSTRUÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e
não sabido, que foi designado o próximo dia 21.
10.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento
do processo TRT RO 1234/87, em que são partes //
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - LITISCONSORTE (re-
corrente) e ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA /
e EMPRACOL - EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA.
(recorridas).

Saudações

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LERO
Chefe da Seção de Processos

(G.R.nº 19591)

PROCESSO : TRT RO 582/87
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS SOUZA FERREIRA
Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos
RECORRIDA : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Advogado: Dr. Otávio Mendonça e outros

DESPACHO

I. O recurso é tempestivo e está assen-
nado por advogado com poderes nos autos. Conheço.

II. O recorrente, com fundamento na
linha 2 do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, pre-
tendo a reforma da decisão deste Tribunal, alegando ofensa ao
única do art. 3º da CLT e ao 1º do art. 153 da Constitui-
ção Federal.

III. A tese defendida pelo recorrente
no recurso ordinário é reiterada, agora, na revista, refere-
se a seu pedido de indenização de folga de tempo, o qual foi
julgado improcedente pela Junta de origem e pelo Regional,
por maioria de votos. Afirma que a concessão de folgas pela
empresa, de forma desigual, a seus empregados, constitui dis-
criminação proibida pelos supra-citados dispositivos legais.
Lembra que a Lei 5.811/72, que dispõe sobre a matéria, não
prevê distinções ou privilégios.

IV. Procedem, em nossa opinião, os ar-
gumentos trazidos à colação pelo recorrente. Na verdade, ao
dispor sobre o regime de trabalho dos empregados envolvidos
com a pesquisa de petróleo, que prevê a concessão das folgas
objeto do recurso, a Lei 5.811 não estabeleceu diferenças em
razão do tipo de atividade desenvolvida. De acordo com o seu
artigo 1º, aplica-se aos "empregados que prestam serviços em
atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de
petróleo", que têm direito ao gozo de folgas, de forma
igualitária.

V. Admito, pois, a interposição do re-
curso de revista, no efeito devolutivo, para que a matéria
possa ser objeto de manifestação do Colendo Tribunal Superior
do Trabalho. Intime-se.

Belém, 8 de setembro de 1987

(G.R.nº19474)

PROCESSO TRI Nº RO 724/87
RECORRENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE
Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.
RECORRIDO - CÂNDIDO JAIR GOMES
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alí-
neas do art. 898 consolidado.

II - A recorrente volta a sustentar a tese de que
não poderiam ter sido confirmadas as diferen-
ças salariais fundadas em instrumento coletivo cuja vigência
foi posterior ao período pleiteado. Aponta violação da lei e
atrito da jurisprudência.

A tese, todavia, não pode prosperar, nem quan-
to à violação da lei, nem quanto ao atrito de jurisprudência
allegados, isso porque o Ditado Regional também entendeu que o
reclamante pleiteava diferenças salariais, parcelas vencidas e
vincendas, e que "ao ingressar com a reclamação em agosto de
1986, juntou o instrumento normativo que estava em vigor".

Segundo entendo, improcedente a alegada viola-
ção dos arts. 511 e 512, II, da CLT, nem a hipótese dos autos
ajustam-se os arts. 158 e 159, dados como divergen-
tes.

III - Ante o exposto, denego a interposição do apelo.
Intime-se.

Belém, 8 de setembro de 1987.

(G.R.nº19474)

PROCESSO TRI Nº RO 801/87
RECORRENTE - ALTACIARA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto
RECORRIDO - AUTO POSTO SENADOR LTDA.
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

DESPACHO

I - A revista de fls. 378/379, conquanto seja tem-
pestiva e esteja firmada por advogado habilita-
do, é inaceitável o teor do disposto na alínea 2 do art. 896 da
CLT.

In caso, a recorrente pretende questionar e in-
denização por perdas e danos, atinentes à jornada diária de 08
horas sem intervalo para a alimentação. O Ditado Regional,
porém, respaldou-se, de modo expresso, no Enunciado nº 88, do
Colendo TST.

II - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Inti-
me-se.

Belém, 8 de setembro de 1987.

(G.R.nº 19474)

PROCESSO TRI Nº RO 289/87
RECORRENTE - MARIA CELESTE FERREIRA BORGES
Advogado: Dr. Moisés Guimarães Morais Filho
RECORRIDO - CENTRO DE ENSINO "MEU PEDACINHO DO CÉU"
Advogado: Dr. Trádisa Holanda de Castro

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas
do art. 898 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra a v. Acórdão de
fls. 82/85, que excluiu da condenação as parcelas de
salário e multa, aponta violação da lei e atrito de ju-
risprudência.

III - Quanto ao pressuposto recursal contido na alí-
nea b do art. 896 da CLT, a recorrente sustenta
violação do artigo 165, Incisos II, da Constituição Federal, e
dos arts. 317/324 do estatuto consolidado. No que diz respeito
à primeira parte, trata-se de inovação processual, eis que a in-
icial silêncio sobre tal aspecto. Quanto à segunda, o incon-
formismo decorre da interpretação do texto legal, no caso de a-
cordo pactuado em dissídio coletivo, feita pelo decisorio im-
pugnado, o qual, outrossim, examinou as provas dos autos, que
não podem mais ser revistas. Não considero, de igual modo, ter
havido ofensa à Lei nº 5.709/79, nem ao Acórdão do Dissídio Co-
letivo invocado. No que tange à multa, sem razão o argumento
invocado: conflito com o art. 104. Não configurada a
questionada ofensa ao art. 131 do CPC.

Segundo entendo, melhor sorte a recorrente não
tem em relação à divergência. Os arestos transcritos (fls. 39/
100) não se ajustam à hipótese dos autos.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo.
Intime-se.

Belém, 8 de setembro de 1987.

(G.R.nº 19474)

PROCESSO TRI Nº RO 726/87
RECORRENTE - MARISTELA COSTA SARAIVA
Advogado: Dr. Francisco Homen de Oliveira
RECORRIDO - LUPINO - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça

DESPACHO

I - A revista de fls. 132/135, nos termos da certi-
dão de fls. 128, é intempestiva.

II - As partes litigantes, depois da publicação do
Acórdão recorrido (certidão de fls. 122), sub-
meteram a esta Presidência pedido de homologação do acordo,
que foi indeferido, consoante despacho de fls. 128. Os pa-
res, no processo trabalhista, são peremptórios. O pedido em
tela, cuja decisão é submetida à autoridade judiciária, não
tem efeito suspensivo.

III - Em face da intempestividade, denego a interpo-
sição do apelo. Intime-se.

Belém, 8 de setembro de 1987.

(G.R.nº19474)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS DE
ISABEL ANACLETO DA SILVA, PASSADO A REQUERIMENTO DE
LUIS CARLOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Jui-
za de Direito da 16a. Vara Cível da Co-
marca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem que, por este
meio com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, ISABEL
ANACLETO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residen-
te e domiciliada em lugar incerto e não sabido, pa-
ra responder dentro do prazo de 15(quinze) dias
que começará a fluir a partir do término do prazo
do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
que lhe move LUIS CARLOS SILVA, brasileiro, casado,
agente de serviço, residente e domiciliado nesta Ci-
dade à Rua Raul Soares nº 108-Marambaia, sob pena
de revelia e ficando desde logo advertido de que
não contestada a ação dentro do prazo legal, presu-
mir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fa-
tos alegados pelo Autor. -DESPACHO.- Designe a Sra.
Escrivã dia e hora para audiência de tentativa de
conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30
dias. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 29.06.87. Dra.
Therézinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da
16a. Vara Cível da Comarca da Capital. -CERTIDÃO.-
Certifico que fica designado o dia 22.10.87, às 10
horas, para realização da audiência. O Referido é Ver-
dade e Dou Fé. Belém, 29.06.87. EU, Jacy Sá, Escrivã Su-
bscrevi. E, para que os interessados não aleguem ig-
norância de futura, foi expedido o presente o qual
será publicado e afixado de conformidade com a lei.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos quin-
ze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos
e oitenta e sete. EU, Sra. Juíza de Direito, Jacy Sá,
Escrivã do 1º Ofício de A.J.O. Subscribi.

Dra. Therézinha Martins da Fonseca,
Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da
Comarca da Capital. (G.R. nº 19585)

EDITAL DE CITACÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

CARTÓRIO DA 6ª VARA PENAL

28. VARA PENAL

E D I T A L

A DOUTORA YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Penal da Comarca da Capital, faz saber aos que este forem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Alfredo Lima H. Santalices, 11º Promotor Público da Capital, foi denunciado FRANCISCO ZILDAM RABELO, brasileiro, casado, de profissão, naturalidade, residência e filiação ignoradas, como incurso nas penas do artigo 121 do C.P.B. no seu parágrafo 2º, inciso IV, com agravante do artigo 61, inc. II, letra "e". E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedise o presente **EDITAL**, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data de publicação neste órgão oficial.

Repartição Criminal, 11 de setembro de

Eu, Miles, escrevô, o subscreví.
A. Aargui Lima Gaspar
Escritor Criminal

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de direito-2ª Vara Penal
(G.B. nº 19571)

JUIZO DA 5A. VARA PENAL

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, *
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, *
no uso de suas atribuições, etc.... *

FAZ SABER aos que este lerem ou dele to-
marem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora*
de Justiça foi denunciado FRANCISCO ALVES DOS REIS
paraense, solteiro, braçal, sabendo ler e escrever,
filho de Severino Alves dos Reis e de Esmerinda Al-
ves dos Reis, residente na Vila de Marituba, na **
Rua da Matriz nº 556- Ananindeua, como incurso no*
artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não*
foi encontrado para ser citado pessoalmente, expe-
de-se este EDITAL para que o denunciado sob penade
revelia, compareça neste Juízo no dia 25 de setem-
bro às 12:30 horas, a fim de ser interrogado pela*
prática do crime acima mencionado. Cartório da 5a.
Vara Penal, em Belém- Pará, aos três (03) dias do
mês de setembro de 1987. Eu, Maria das Graças Mar-
ques Tavares, escrivã do Exatidãofeei e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte,
Juíza de Direito da 5a. Va-
ra Penal. (G.R.nº 19582)

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, *
Juiza de Direito da 5ª. Vara Penal, *
no uso de suas atribuições. etc..... *

FAZ SABER aos que este lerem ou dele to-
marem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora*
de Justiça foi denunciado ANTONIO VIDAL FEITOSA, *
cearense, casado, segurança, filho de Severino Ro-
drigues e de Maria do Socorro Vidal Pantoja, resi-
dente na cidade de Carius s/nº estado do Ceará, co-
mo incurso no artigo 129, § 1º, inciso II do Códifi-
co Penal. E como não foi encontrado para ser cita-
do pessoalmente, expede-se este EDITAL para que o
denunciado sob pena de revelia, compareça neste
Juízo no dia 30 de setembro às 8:30 horas., a fim *

Presidente: LAURO DE BELEM SABBÁ

EDITAL 74/87

Processo nº 67.760

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze(15) dias, ao Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MI-
RANDA.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA
PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
15º OFÍCIO

159 OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO E CARVALHO
EDITAL DE CITAÇÃO DE GUSTAVO CARNEIRO com prazo de 10 (DEZ) dias, na
forma abaixo:

forma absoçio:

A Doutora SIDNEY FLORACY FONSECA, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Para, na forma da Lei, 1. FAZ SABER aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA, GUSTAVO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, bancário, C.I.-10.445.694 e C.O.-013.057.776-24, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa 9 de Janeiro, nº - 25, Conjunção Res. "Clube Norris Brasileiro", nº 1.103, Moco B, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 10 (dez) dias para que pague o valor de 22 mil e 220 (vinte e dois mil e duzentos e vinte) reais em moedas de quarenta e cinco mil (45.000,00) e as que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios, custas processuais, multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o respectivo montante ou depositar no mesmo prazo, o valor total do Saldo Devedor no valor de 2.121, 86\$583 OTH-Obrigação do Tesouro Nacional - na data da EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, 25-FE-VEREIRO-1987, com todos os seus encargos adicionais até o momento do depósito, acrescido das custas judiciais e honorários advocatícios à base de 20% sobre esse montante, sob pena de ser penhorado o imóvel, acima descrito, objeto da ação, ficando desde logo o Executado intimado da revolta e citação para embargar a execução no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, tudo de conformidade com o Processo de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que lhe move BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade à Travessa Padre Prudentino, nº 226, C.G.M.P.:04133872/0001-89; Carta Patente nº 4.224.782-81, cujo prazo correrá em Cartório e fluirá a partir do término do prazo do edital. Respeito: "Cite-se o executado por meio de edital com o prazo de 10 dias. Belém, 11.08.87. Dr Sidney Floryacy Fonseca, Juíza de Direito da 15ª Vara - E, e para que não se alegue ignorância da futuro, expõe este e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixado no lugar do costume. - Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos descrito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu Ana Maria Malo Castelo Branco Carvalho, Escrivã do Cartório do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias; Subscrovo: Dr SIDNEY FLORACY FONSECA, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias).

(T. nº 09758-Reg. nº 25506-Dia: 21.09.87)

(T. nº 09758-Reg. nº 25506-Dia: 21.09.87)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Dra. ANA DE NAZARÉ RAMOS, Juíza de Di
ceito da Comarca de Vigia, Estado do Pará
na forma da lei. etc.

F A Z S A B E R que, pelo presente EDI-
TAL, aos interessados incertos, ausentes ou desconhecidos, que
às fls. 41 a 42 dos Autos Cíveis de Ação de Usucapião Especial
requerida por MARIA MARTA SOARES PAIVA, foi exarada a seguin-
te sentença: "Vistos, etc. MARIA MARTA SOARES PAIVA, qualificada
na peça inaugural de fls. 02; intenta a presente Ação de Usuca-
pião Especial, anexado à inicial os documentos de fls. 57/7, no
sentido de procurar alijerar a sua posse, e requerendo sua pos-
se, em consonância com o § 1º do Art. 58 da Lei nº 6.969, de 10.12.
1981. Realizada a Audiência, ouviu-se três testemunhas arrola-
das pela requerente, com a intervenção da Representante do Mi-
nistério Público. Pelos depoimentos coligidos às fls. 39/40, não
ficaram devidamente provados todos os requisitos exigidos pelo
Art. 1º da Lei acima citada. Isto posto, estando o processo em
ordem legal, e justificada plenamente a posse da autora, julgo
procedente a justificação, para os devidos e legais efeitos, fi-
cando o requerente mantido liminarmente na posse da área des-
critiva no Art. 1º do diploma legal já mencionado, até decisão
final da causa, tudo de conformidade com o Art. 5º § 1º da Lei nº
6.969, de 10.12.1981.

5.969 de 10.12.1981.

Ordene a intimação das pessoas indicadas na inicial por mandado, bem como dos réus ausentes, inscritos e desinscritos, com a presença de vinte (20) dias, para o efeito que lhes for requerido, sob pena de multa, no prazo legal. O prazo correrá da intimação da decisão que julgou justificada a posse da autora, ex vi dos §3º e 4º do Art.5º da Lei 6.969). P.R. Intime-se e Cumpra-se. Em, 14.08.1987. ANA DE NAZARE RAMOS-Juíza de 1ª Instância.

reito. E para que não aleguem ignorância, foi pu-
blicado o presente Edital, na forma da lei. Dado e Passado nesta
Cidade de Vigia, aos dezessete dias do mês de agosto de mil no-
vecentos e oitenta e sete. Eu, Fernando Raol, Escrivão, escrevi.

ORA. ANA DE NAZARÉ RAMOS.
Juíza de Direito
(T. nº 09759-Reg. nº 25498-Dia: 21.09.87)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRACA

A dra. ISOLINA SALES DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, Estado do Pará, Brasil.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
EXECUTADO: ELIANE ALVES DA SILVEIRA

EXECUTADO: ELIANE ALVES DA SILVEIRA
Pelo presente fica intimada ELIANE ALVES DA SILVEIRA, da realização da Praça nos dias 15 e 27 de Outubro/87, às 10:00 horas, no Edifício do Fórum desta Comarca, como determina o artigo 687, § 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu, aos VINTE E OITO(28) dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987).Eu,Terezinha Varela de Lima, escreviça que subscrevi.

Dra. Isolinda Sales de Lima
Juíza de Direito da Comarca
(Ext. nº 10811-Reg. nº 25499-Dia: 21.09.87)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ MIRANDA, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.760, referente à Prestação de contas Convênio nº 225/85 SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 08 de setembro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL 75/87

Processo nº 67.800

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA, Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.800, referente à Prestação de contas Convênio nº 624/85 - SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 08 de setembro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

(G.Reg. nº 19445-Dias: 14, 21 e 24/09/87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 142/87

(Processo nº 00580/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOY ARAÚJO ARACATY.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloy Araújo Aracaty, Administrador do SAAE de Primavera, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00580/86, referente à Prestação de Contas daquela Serviço, exercício financeiro de 1985.

Belém, 09 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 143/87

(Processo nº 00589/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Liarte Monteiro

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Liarte Monteiro, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bagre, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00589/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 09 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 144/87

(Processo nº 01058/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Urbano da Luz Ferreira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01058/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 09 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 145/87

(Processo nº 01806/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Curralinho, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01806/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 09 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 146/87

(Processo nº 00998/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA, Prefeito Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00998/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 09 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.Reg. nº 19450-Dias: 11, 16 e 21/09/87)

EDITAL Nº 147/87

(Processo nº 00658/85)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ BENEDITO PRADO PACHECO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II do Regimento Interno, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Benedito Prado Pacheco, ex-presidente da Câmara Municipal de Muaná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 7.853.079 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e nove cruzeiros), no atual padrão monetário, valor esse pago a mais aos vereadores no exercício financeiro de 1984, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, em sessão de 18 de agosto de 1987, através da Resolução nº 00902.

Belém, 10 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.Reg. nº 19467-Dias: 14, 21 e 24.09.87)

EDITAL Nº 148/87

(Processo nº 00956/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALDERICO QUEIROZ FE MIRANDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alderico Queiroz de Miranda, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00956/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 14 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 149/87

(Processo nº 01315/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO CHAGAS DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Chagas da Silva, ex-presidente da Câmara Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01315/84, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 14 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 150/87

(Processo nº 00993/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERNANI GOMES DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ernani Gomes dos Santos, Diretor do SMER de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00993/86, referente à Prestação de Contas daquela Serviço, exercício financeiro de 1985.

Belém, 14 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 19498-Dias: 15, 21 e 24/09/87)

EDITAL Nº 151/87

(Processo nº 01169/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANEDE FARIAS MANEDE EDORON.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manede Farias Manede Edoron, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01169/86, referente à

Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 152/87

(Processo nº 01133/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DOMINGOS DINIZ.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Domingos Diniz, ex-prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01133/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 153/87

(Processo nº 00586/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS FÉLIX DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Félix da Silva, ex-administrador do SAAE de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00586/85, referente à Prestação de Contas daquele Serviço, exercício financeiro de 1984.

Belém, 15 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 154/87

(Processo nº 01442/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DANIEL TEIXEIRA MARTINS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Daniel Teixeira Martins, Administrador do SAAE de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01442/86, referente à Prestação de Contas daquele Serviço, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.Reg. nº 19537 - Dias: 16, 21 e 25/09/87)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 16.09.87

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA., - Juiz: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: Moacyr Santiago.

Proc. nº 3.023/85 - NUNCIATÓRIA DE OBRA NOVA

A: Maria Margarida Moreira de Paula

R: Renato Sarata Amanajás

Adv.: Dr. Otávio Augusto N. Sales e Carlos B. Potiguar.

Despacho: Baixem os autos à contadora do Juízo

Proc. nº 3.821/86 - DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA DE PERDAS E DANOS.

A: Wanildo Ismael de Oliveira Torres e/mulher

R: Orlando Amodeo Maues e s/mulher

Adv.: Dr. Carlos Alberto Gomes e Ronaldo K. Maues.

Despacho: Diga o autor quanto a manifestação do seu Orlando Amodeo Maues.

Proc. nº 3.984/86 - ORDINÁRIA DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO COM PERDAS E DANOS.

A: Condomínio do Edifício "Santa Lúcia"

R: Indústria Villares S/A.

Adv.: Dr. Marcelo Meira Matos e José Alfredo Santana

Despacho: Oficie-se a "Otis", para que indique um técnico que proceda a pericia requerida.

Proc. nº 4.424/87 - INTERDIÇÃO

A: Raimundo Pinto dos Santos

R: Jaime Raimundo dos Santos

Adv.: Dr. Dorival J. Souza Neto

Despacho: Renovem-se as diligências p/o dia 20 de novembro, às 10:00 horas. Int.

Proc. 3.724/86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Francisco Lello Matias Pereira

R: Getúlio de Carvalho Galvão

Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato e Carlos H. Chaves

Despacho: Cumpra-se os artigos 214 e 215 do C.P. Civil.

Proc. nº 3.747/86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Imobiliária Vera Cruz Ltda.

R: Aliete Maria Franco Morgado

Adv.: Dr. Wilson M. Figueiredo e Pedro Paulo C. Júnior

Despacho: Subm os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens.

Proc. nº 4.271/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: José Afonso Teixeira

R: Joaquim Dias

Adv.: Dr. Antonio Samento Guedes e Luiz Neto.

Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls. 29/30.

Proc. nº 4.474/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: João da Vale Alves

R: Júlio da Silva Maues

Adv.: Dra. Catarina das Graças Gomes e Mª Madalena Quite.

Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. nº 3.966/86 - EXECUÇÃO

A: Shigema Miyai

R: Sociedade por quotas de responsabilidade limitada E. Alves & Cia. Ltda.

Adv.: Dr. José Wander L. Souza e Sebastião H. Souza.

Despacho: Diga o autor.

Proc. nº 4.375/87 - EXECUÇÃO

A: Banco Real S/A

R: Agência Auto Gentil Ltda. e outro.

Adv.: Dr. Paulo Rubens X. de Sá e Flávio C. Maroja

Despacho: Lavre-se o termo da desistência.

Proc. nº 3.911/86 - DESPEJO

A: Newton de Oliveira Brito

R: Henrique Ferreira Lisboa

Adv.: Dr. José Maria da Consolação e José Amélio Coutinho.

Despacho: A conta.

Proc. nº 4.337/87 - DESPEJO

A: Jorge Moura Vilas Boas

R: Nazare Terezinha do Nascimento Valadares

Adv.: Dr. Moacyr Fernandes e Milton Chagas
Despacho: Diga, o Sr. Escrivão, se existem provas requeridas uma vez que não certificou-se a ré pronunciou-se. Caso negativo, a conta, dizendo os interessados. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa.

Proc. nº 4.078/87 - DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE AT.

Reqs: Amir Fernandes de Abreu.

Reqs: Cons. Sup. da Federação Ed. Infante Juvenil.

Adv.: Dr. Odival Quaresma Filho e Adalberto Souza.

Despacho: Intime-se, por mandado, as testemunhas arroladas.

Proc. nº 4.164/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Carlos Ernesto Indig Lindgren e outra.

R: Macário Sanches Brito.

Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues, Soter O. Sarquis e Maria Amélia Franco.

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único do Código de Processo Civil pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados em 15%. Autorizo o levantamento, pelos destinatários de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e intime-se. Em, 15.09.87. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Belém, 16 de setembro de 1987.

ILEGÍVEL

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1987-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUIZES

4ª VARA

PROCOS: ns: 598/85; 132/86; 257/86; 655/86; 656/86
719/86; 793/86; 797/86; 032/87; 033/87; 271/87; 346/87;
405/87; 431/87; 473/87; 491/87; 510/87; 513/87;
537/87; 572/87; 627/87; 648/87; 655/87; 683/87;
687/87; 691/87; 703/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. nº 703/87-281013 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - Miguel Char Heber

Adv: - Antônio Pantoja

Ext: - Donatila Damasceno Lima

Desp: - I - Concedo o prazo de 15 dias para juntada da Procuração. II - Cite-se.

Proc. nº 656/86-A- AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: - Rachid Zahalan Abismael

Adv: - Antônio J. Abelém

Agrd: - Marcelo Augusto Fonseca

Adv: - Nelson R. de M. e Souza

Desp: - Contado-se Preparados Cts.

Proc. nº 695/87-278290 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - ONC - Organização Nacional de Cobranças S/C LTDA.

Adv: - Sérgio Q. de Miranda

Ext: - Windsor Comércio de Roupas Ltda.

Desp: - Cite-se.

Proc. nº 694/87-278282 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - ONC - Organização Nacional de Cobranças S/A Ltda.

Adv: - Regina Beatriz Batalha

Ext: - Comercial de Roupas Ltda.

Desp: - Cite-se.

Proc. nº 691/87-277771 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - Carlos Hamílcar Soares Dias

Adv: - Maria Olinda S. Dias de Aguiar

Ext: - Geraldo Joaquim Diniz

Desp: - Cite-se por Carta Precatória.

Proc. nº 655/87-272384 AÇÃO DE FALÊNCIA

Req: - Merck S/A Indústrias Químicas

Adv: - Antônio Dalton C. Vaz

Req: - Drogaria São Braz Ltda.

Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando os originais dos documentos que comprovam a entrega da mercadoria, em dez (10) dias.

Proc. nº 648/87-270792 AÇÃO DE CONV. DE SEP. JUD.

EM DIVÓRCIO

Aut: - Sebastião Lucio da Costa

Adv: - Soraia Badih Abul. Hosen

Ré: - Guilomar da Costa Bastos

Desp: - Cite-se.

Proc. nº 572/87-260322 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - José Pereira da Silva

Adv: - Haroldo Fernandes

Ext: - Francisco de Souza Carvalho

Desp: - Desentranhem-se a sentença e documentos de fls. 13117. A cobrança de custas e honorários da ação de despejo por falta de pagamento dos alugueis, deverá ser executada perante o juiz onde a mesma transitou, e nos próprios autos daquela ação

Proc. nº 513/87-251412 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - Carlos Santos Comércio e Comunicação Ltda.

Adv: - Carlos Eduardo Coelho e Silva

Ext: - AGATEL - Industrial e Comércio Ltda.

Desp: - Cite-se

Proc. nº 519/87-251222 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - Carlos Santos Comércio e Comunicação Ltda.

Adv: - Daniel Reis Junior

Ext: - Antenor Crispim dos Graças

Desp: - Cite-se por Carta Precatória.

Proc. nº 496/87-144163 AÇÃO DE DESPEJO

Aut: - Georges Chedid Abdulmassih

Adv: - Ademar Kato

Ré: - M. J. Cavalcante

Desp: - ... Por tais motivo, deixo de receber a

presente Ação de Despejo, face a minha incompetência para nela funcionar, e determino o seu retorno ao juízo competente da 2ª Vara Cível, com as legais. P.L.

Proc. nº 405/87-24361 AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Maria Margarida Munarim

Adv: - Carlos Raimundo L. Affonso

Ré: - Condomínio do Edifício Reviera

Desp: - Renove-se as diligências para o dia 10-10-1987, às 11.30 hs.

Proc. nº 346/87-233105 AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Paulo Cesar Garcia Brito

Adv: - Cláudio José da R. Frazão

Ré: - Telstar Turismo Ltda.

Adv: - Luiz Paulo A. Zogbi

Desp: - Defiro o pedido de depósito de fls. 41

Proc. nº 271/87-221852 MEDIDA CAUTELAR

(Produção de provas)

Req: - Ronaldo José Abranches Gomes

Adv: - José Orlando Gomes

Req: - ENGTEL-Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações

Adv: - Arnaldo Furtado M. Neto

Desp: - Indefero o pedido de fls. 35, os estabelecimentos do perito, são prestados na audiência e na forma do disposto no Art. 435, do C.P.C.

Proc. nº 033/87-149584 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Ex: - Henrique Antunes Montenegro Duarte

Adv: - Otávio Augusto N. L. de Salles

Ext: - Nair da Costa Pinto Marques

Desp: - Manifestem-se os os interessados sobre a avaliação.

Proc. nº 032/87-149287 AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Sul América Bandeirante Seguros S/A

Adv: - Aluisio Meira

Reus: - Mary Isaac Aguiar e Outra

Ré: - Ruth Campos Machado

Adv: - Flávio G. Maroja

Desp: - Vistos, Despachos. Nada a sanear, legítima e bem representada as partes, Designo o dia 18-02-1988 às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento quando deverá ser prestado o depoimento pessoal das demandantes. Intime-se, inclusive ao M.P.

Proc. nº 797/86-142506 EXECUÇÃO

Ex: - Banco Real S/A

Adv: - Paulo Rubens X. de Sá

Ext: - INCONORTE - Ind. Comércio Norte Riograndense Ltda. e Outros

Desp: - A avaliação e alienação do bem penhorado, por Carta Precatória, nos termos do Art. 658, do C.P.C.

Proc. nº 739/86-142290 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Ex: - Banco Industrial e Comercial S/A

Adv: - Cleber Saraiva dos Santos

Ext: - Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda.

Desp: - I - Defiro o pedido de fls. 23 quantos a execução de edital, para a venda e arrematação em leilão ser realizado em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito, dos bens penhorados e avaliados as fls. 22. Observada as disposições cabíveis dos Arts. 688, 687 e 706, do C.P.C. II-Intime-se a executada através Mandado. III- Pelo Me- nos (5) dias antes da data designada para o leilão, providencie o Sr. Escrivão do feito, a baixa dos autos ao contador, para que proceda a atualização do débito, e custas judiciais, inclusive os editais e honorários advocatícios já arbitrados, no despacho de fls. 23 V.

Proc. nº 719/86-129214 AÇÃO DE REINTEGR. E POSSE

Aut: - Alcides Alves dos Santos

Adv: - Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Ré: - Miguel Queiroz

Desp: - Nada a sanear, legítimo e bem representado o autor. Defiro a prova pericial. Designo o dia 16-10-1987, às 11.30 hs. para abertura da pericia em cartório. Nomeio perito o Eng. Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Bras de Aguiar, 835, Bloco F- Apto. 404, o qual deverá prestar compromisso legal na data designada para a pericia. Indique o autor assistente técnico e questionário, dentro do prazo legal. Deposite a importância correspondente a 4 (quatro) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação.

Proc. nº 655/86-117797 INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut: - Rubens Lamira Barros

Adv: - Ambrosio J. Pereira Neto

Ré: - José Rocha e s/mulher

Desp: - Renove-se as diligências para o dia 17-02-1988, às 9.00 hs.

Proc. nº 132/86-A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Aut: - Roseana Leal Valente

Adv: - Glaifson Dias Figueiredo

Ré: - Raimundo Nonato Duarte Valente Junior

Desp: - Defiro o pedido de fls. 9. Oficie-se na forma da lei.

Proc. nº 598/85 REIVINDICATORIA

Aut: - Jaime Ferreira Couto

Adv: - Adalberto Amoroso de Souza

Ré: - Edmundo Antonio Barreto

Adv: - José Acreano Brasil

Desp: - Designo o dia 23-02-1988, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e notifiquem-se as testemunhas se necessário.

Proc. nº 203/86 INDENIZAÇÃO

Aut: - Auto "W" Ltda.

Adv: - Luiz Fernando F. Moreira

Ré: - Antonio Salazar Rodrigues de Andrade

Adv: - Miguel Brasil Cunha

Litisconsortes: Newton Euripedes de Moura

Adv: - João de Souza Carneiro

José Augusto Tavares Rodrigues

Adv: - Orlando da Rosa e Silva

SENT: - ... Isto posto: I- Julgo procedente em parte, o pedido inicial para: condenar o requerido Antonio Salazar Rodrigues de Andrade a indenizar a autora, no importe de R\$ 247.000.000, (Quarenta e sete milhões de cruzeiros) devidamente //

transformada em cruzado, acrescida de juros de mora e correção monetária, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios da autora e do litisconsorte Newton Euripedes de Moura, em 20% sobre o valor atribuído à causa. II- Julgo procedente, em parte o pedido de regresso do seu quanto ao litisconsorte passivo José Augusto Tavares Rodrigues, condenando-o a repor ao seu Antonio Salazar Rodrigues de Andrade, a quantia paga pelo mesmo ao autor, e do processo. III- Excluir o litisconsorte Newton Euripedes de Moura, do presente / feito, como parte ilegítima, ressalvado ao litisconsorte José Augusto Tavares Rodrigues, se, se - aim pretender pedir o ressarcimento do dano que / acaso teria sofrido, através da ação própria.

9ª VARA

Proc. nº 81/78

Aut: - Angélica de Souza Pinho

Adv: - Flávio G. Maroja

Ré: - José Tomaz de Aquino Soares Couto

Adv: - Miguel Brasil Cunha

Desp: - Como requer. Autorizo o avaliador a fazer a avaliação dos bens situados em outra comarca por s/características.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. nº 387/87 - R. de Posse

Emiliano de Souza Barbosa

Maria Arminda M. da Silva

Proc. nº 646/87 - M. de Posse

Eladio dos Santos Macedo

Maris da Conceição Cardiaia

Proc. nº 497/85 - Execução c/Embargos

Heliodoro Crispim de Azevedo Scarlecio

Auriliano Tavares Nascimento

RECEBIDO

Proc. nº 446/87 - Despejo

Construtora Habitare Ltda

Amilton da Silva Pereira

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 703/87-281.013 - Execução

Miguel Char Haber

Donatila Damasceno Lima

Valor: - Cr\$ 8.867,00

Proc. nº 704/87-280.114 - Execução

Corama-Com. e Rep. Maia Ltda

Beca-Com e Rep Ltda

Valor: - Cr\$ 26.356,60

Proc. nº 705/87-280.205-Execução

Banco da Amazonia S/A

Di-Peças-Ind. Com. Distribuidora de Peças Ltda

Valor: - Cr\$ 1.862.133,58

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS

Proc. nº 384/87 - Separação Judicial

Paulo Roberto Brandão

Iolanda Maria Argollo Brandão

Proc. nº 319/87 - Divorcio

Pedro Paulo Braga Barros

Maria Sena de Barros

Proc. nº 670/87 - Conv. Sep. em Divorcio

Alfredo Vicente da Costa Reis

Jaqueline Maria da Costa Reis

RECEBIDO

Proc. nº 355/86 - Alvará

Irene Raniere Mendonça

AUDIENCIA

4ª VARA - As 10.30 hs.

Proc. nº 264/86 - Separação Judicial

Alana Ruth Pantoja Sudo

Alberto Takashi Sudo

OBS: Terminada a instrução determinou a MM. Juiza o preparo dos autos para prolatar sentença.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Retifica Mandado de Motores Ltda, por seu advogado do requerendo juntada de cópia autenticada do contrato de constituição de firma na ação falimentar movida contra Ego Engenharia Ltda.

Maria da Conceição Araújo Cardoso, por seu advogado, requerendo purgação da mora na ação de Despejo movida por José Carlos de Sá.

A. Pina & Cia Ltda, por seu advogado, expõe o / pedido reconsideração do despacho de fls. 18, dos autos de execução movida contra Justino Gomes do Nascimento.

Matelpe-Materiais Elétricos do Pará Ltda, por seu advogado, requerendo desistência da ação de execução movida contra Hotel do Norte Ltda.

Mapasa-Madeira do Pará S/A, por seu advogado, expõe o / requerendo seja arbitrados honorários advocatícios na ação de execução movida contra Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A-ECICIR

Heldar Botelho Franco, advogado, requerendo junta de substabelecimento de procuração na ação de Anulação de Casamento que Suely Menezes Paixão move contra Felix Pereira Paixão.

Alex Neiva Henriques e Outros, por seu advogado, expõe o / requerendo seja antecipada a audiência marcada na ação de Revisão de Alimentos movida / contra Claudio Porpino Henriques.

Banco Comercial Bancoesa S/A, por seu advogado, requerendo seja oficiado a Telepar pedindo informações sobre o ramal telefônico 223.7602, pertença a Orlando Thadeu Pontes Tavernard.

Maridional Crédito Financiamento e Investimento, por seu advogado, manifestando-se sobre indicação de bem a penhora na execução movida contra Ind. Com. de Madeiras Sto. Antonio Ltda e Outros.

Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves, requerendo desistência da ação de execução movida contra Oliveira Com. e Rep. Ltda.

Importadora de Ferragens, por seu advogado, expõe o / requerendo seja dado prosseguimento da ação de execução movida contra Raimundo Durvaldo Penna Vieira.

Bolém, 16 de setembro de 1987

59. VARA

AÇÃO DE DESPEJO

EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO
(S/. Nº)

ACÃO DE DESPEJO
(301870255892)

59. VARA

AÇÃO DE DESPEJO
(232. 25. 86.)

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
(Apenso)

REINIDICATÓRIA
(30187022644

59. VARA

AÇÃO DE FALÊNCIA
(301840146606)

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860182999)

ACÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL
PELO RITO ORDINÁRIO

59 . VARA

RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA
C/ INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS

AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARIS-
SIMO (301860151531)

ACÃO DE DESPEJO
(301860100017

AGÃO ORDINÁRIA
(114. 43.86)

59. VARA

BUSCA E APREENSÃO
(256 - 08 - 86)

ALVARA JUDICIAL
(301870275650)

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1982

Requerido :- BENEDITO LÚCIA RIBEIRO
Despacho :- Faça prova com urgência, das execuções mencionadas na inicial, voltando conclusos.

DESPERO

Requerente:- JOAQUIM DA SILVA-Adv.Jorge Borba
Requerido :- MAURICIO ALVES BOUTH
Despacho :- Cite-se

SEPARAÇÃO

Requerente:- - - - - Adv.Vera Lúcia Machado
Requerido :- - - - -
Despacho :- Para a audiência de tentativa de conciliação,designo o dia 23 de novembro, 11 horas.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - JOSE ADOLFO -Adv.Milton Chagas
Requerido : - HELENA DE NAZARE RODRIGUES
Despacho :- Designo o dia 23 de novembro, às 10
hs para a audiência de justificacao.Cite-se o reu

CONSIGNACÃO

 Requerente: - ILZA MARIA GOES RODRIGUES-Adv. João
 Francisco Ferreira
 Requerido :- JOVENTINO LOPES FERRAZ
 Despacho :-Cite-se o requerido, para vir receber
 no dia 04 de outubro, as 10:30 horas.

SEPARAÇÃO

Requerente:- - - - - Adv. Ruy Guilherme de Souza
Requerido :- - - - -
Despacho :- Para audiência de tentativa de conciliação, designo o dia 08 de outubro, às 11-hs.

RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente:- PORTO SEGURO-Adv.Vanja Mendonça
Requerido :- FATIMA KAZUE ABE KARINE
Despacho :- Cite-se a requerida, para a audiência
para a qual designo o dia 22 de outubro, as 10 hs

COBRANCA

Requerente:- NELSON NAZARENO CAVALEIRO-Adv. Fran-
cisco Nunes Salgado
Requerido :- JOSÉ ALVES RODRIGUES MONTEIRO e outr
Despacho :- Cite-se os Réus, para a audiência, pa-
ra a qual designo o dia 28 de outubro, as 10 hs.

ALIMENTOS

ALIMENTOS
Requerente:- IZABEL LISBOA CARDOSO-Adv.Amilcar Guimaraes
Requerido :- RAIMUNDO FARIAS CARDOSO
Despacho :- Arbitro alimentos em 50% sobre os vencimentos e vantagens do requerido. Oficie-se ao empregador.Designo o dia 28 de outubro, as 11:30 horas, cliente o MP.

MARIA INEZ BARRAT
-ESCRIBIDA-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
"TRINDADE FILHO"
RESENHA DE 16/9/1.988

DRA MARIA HELENA FERREIRA 7ª VARA -
Proc. nº EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embte - HIPERAM LIDA E OUTROS
Adv. - DR. ANTONIO V. PANTOJA
Embo - BANFORT S/A
Adv. - DR. CARLOS FERRO
Desp. - DIGA O EMBARGANTE.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0626 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepda - ANA MARIA LEITE GIROX
Adv. - CARLOS H CHAVEZ
Sepdo - JOÃO CORDEIRO GIROUX
Desp. - RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS
DO DIA 11 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. OFICIE-SE!
AO JUÍZ DEPRECADO INFORMANDO DE NOVA DATA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1350 - CONSIGNAÇÃO
Repte - MADILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Adv. - ELIODEA S O SOTÃO
Redo - LOJAS MARIZA
Desp. - EMENDE O AUTOP A INICIAL EM 10 DIAS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 7994 -EXECUÇÃO
Expte - BANGU DO BRASIL/S/AT...
Adv. - BENEDITO BARBOSA MARTINS

DE NOTIFICAÇÃO. P.I.R.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1314 - HABILITAÇÃO DE CREDITO
 Reqte - MOREIRA FREITAS & CIA LTDA
 Advg. - IDRA ALDEMIRA C MAIA
 Regdo - EBEÇ ENG BRASILEIRA S/A
 Desp. - FACULTO A EMENDA DA INICIAL EM 10 DIAS.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1148 - CONSIGNAÇÃO
 Dnlgante - JAIR PACHECO = ADV. DOMINGOS COSTA
 Regdo - MARINA DA V ATHIAS
 Desp. - CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS. 09.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1100 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Reqte - ELAIR DA COSTA MATTOS
 Advg. - HOSANAM OLIVEIRA
 Regdo - RAIMUNDO AMADEU DA COSTA PINHEIRO
 Advg. - ADAMOR T. PEREIRA
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1342 - BUSCA E APREENSÃO
 Reqte - STOCK CAR LTDA
 Advg. - NELSON R M DE SOUZA
 Regdo - FRANCISCO JOSÉ L DA SILVA
 COMPLETE O AUTOR O PEDIDO EM 10 DIAS - DESPACHO.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1338 - ALVARÁ JUDICIAL
 Reqte - MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
 Advg. - JOAO RIBEIRO LIMA
 Desp. - JUNTE A REQUERENTE OS DOCS. NECESSÁRIOS
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 0172 - CONVERSÃO
 Divda - SEBASTIÃO LÚCIA OLIVEIRA - ADV. ROSEMARY / COSTA
 Divda - MARIA HELENA MARTINS AUZIER
 Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A AFIXAÇÃO DO I
 EDITAL NOS LUGARES DE COSTUME.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1341 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Divda - ATINO DA SILVA LOPES
 Advg. - MARIA DA GRAÇA S VIDAL
 Divda - TOLANDA DA SILVA LOPES
 Desp. - ESCLAREÇA O REQUERENDO QUANDO DA SEPARAÇÃO QUAL O DOMICÍLIO DO CASAL.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1335 - EXECUÇÃO
 Exgte - MARIA DE LOURDES N PINHO
 Advg. - RAPHAEL L FILHO
 Excdo - MANOEL BENEDITO B ALEIXO
 Desp. - JUNTE O DOCUMENTO EM ORIGINAL FLS. 08.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 8615 - EXECUÇÃO
 Exgte - BANCO NACILNAL S/A
 Advg. - DR. MARCELO MEIRA MATTOS
 Excdo - SANTOS & GUIMARÃES LTDA
 Advg. - REINALDO MIRANDA
 Desp. - CUMPRE-SE O DESPACHO DOS EMBARGOS.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1330 - ALIMENTOS
 Reqte - CLAUDIO ROBERTO D E SILVA FILHO
 Advg. - LUIZ NETO
 Regdo - CLAUDIO ROBERTO SILVA
 Advg. -
 Desp. - FIXE OS ALIMENTOS EM 10 SALÁRIOS REFERÊNCIA REGIONAL EM FAVOR DO REQUERENTE. CITE-SE. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 19 / 10 / 87 INTIME-SE O MP.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1024 - DESPEJO
 Reqte - NATERICA CORREIA DA COSTA
 Advg. - RAUL F SA FILHO
 Regdo - ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1334 - PALENCIA
 Reqte - COPACAL LTDA
 Advg. - FERNANDO WANZELLER
 Regdo - BASCOPNIL LTDA
 Advg. - ADEMAR KATO
 Desp. - ... À 1ª VARA PARA CUMPRIR O PROVIMENTO.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1014 - DESPEJO
 Reqte - CID PALMEIRA DA SILVA
 Advg. - JORGE ELMENETL FERREIRA
 Regdo - VERA LUCIA DA FONSECA OLIVEIRA
 Advg. - DRA. FLORISBELA MRA J C MACHADO
 Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.-
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 0853 - DIVÓRCIO
 Divda - ANTONIO PEREIRA JUNIOR
 Advg. - ADILSON VERGOSA
 Divda - MARIA DO ROSÁRIO CORREA PEREIRA
 Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO P/ AUDIÊNCIA. INTIME-SE INCLUSIVE O MP.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 8961 - DESPEJO
 Reqte - ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS
 Advg. - DR. JOSÉ ACREANO BRASIL
 Regdo - ANTONIO AURELIO B MONTEIRO
 Desp. - PROCEDA-SE AO DESPEJO.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embtg - JORGEM CARLOS FISCHER
 Advg. - DR. MARCELO GONÇALVES CHAVES
 Embdgo - SOTERRA LTDA
 Advg. - JOSÉ ANTONIO CARNEIRO FECK
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embtg - AGATEL IND. E COM. LTDA
 Advg. - MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
 Embdgo - BANERJ S/A
 Advg. - ARY DE OLIVEIRA DA SILVA
 Desp. - RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE O EMBARGADO A IMPUGNAR QUERENDO NO PRAZO LEGAL.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 1122 - DESPEJO
 Reqte - MARIA AQUIDA GOMES
 Advg. - ADEMAR KATO
 Regdo - ELETRONEC LTDA
 Advg. - RONALDO GONZAGA DE ALMEIDA
 Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 8440 - PALENCIA
 Reqte - PROBEL S/A
 Advg. - AIRTON RIBEIRO

em ambos cobrando a mesma dívida. Consequentemente, face a conexão existente entre as duas ações, e com base no disposto no art. 106 do Cód. de Proc. Civil, determino sejam estes autos remetidos, através de cartório da Distribuição, ao juízo da 8a. Vara Cível, que é o preventivo, para os devidos fins de direito, após o pagamento das custas devidas. Intime-se.

AÇÃO:--Consignação em pagamento--11a. Vara--nº 353/87.
Requerente: Antonio Luiz Araújo Jr (Adv. Raimundo João Oliveira de Macedo).
Requerido: Isaac Barçessat (Adv. Djalma Chaves).
Despacho: Conforme ressalva o autor, em sua manifestação de fls. 40/42 e devidamente comprovado nos autos, tramita perante o juízo da 5a. Vara Cível, uma ação de despejo por falta de pagamento proposta pelo réu na presente, contra o respectivo autor, após o acionamento desta. Dada a existência de conexão entre as duas ações e com base no art. 106 do Cód. de Proc. Civil, cabendo a este juízo conhecer a mesma e proferir uma única decisão, dada a prevenção, evitando-se por outro lado, decisão conflitante, determino seja solicitado, através do mesmo juízo, a remessa dos autos cíveis de despejo por falta de pagamento, acima mencionados, a este juízo, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO:--Arrolamento sumário--11a. Vara e Provedoria nº 105/87.
Inventariada: Conceição Sampaio Dias.
Inventariante: Ana Maria Sampaio Galego (Adv. Valdemar Dória de Vasconcelos).
Despacho: A apreciação das partes interessadas, em cinco (5) dias, a impugnação feita pelo R. da Fazenda Pública Estadual (fls. 60), ao laudo de avaliação de fls. 59. Intime-se.

AÇÃO:--Produção antecipada de provas--11a. Vara--nº 390/83.
Requerente: Condomínio do Edifício Solar da República (Adv. Deusdedit Freire Brasil).
Requerida: Enel Engenharia S/A (Adv. Ione Arrais Rodrigues).
Despacho: O valor constante no cheque de fls. 93, este apresentado pelo autor da presente, ao ser intimado para cumprir determinação deste juízo, em despacho exarado nestes autos desde 03.10.85, e referente ao pagamento dos honorários do perito, arbi-trado em 13.06.84, se encontra totalmente defasado. Face ao exposto, determino que o requerente venha completar tal pagamento dos referidos honorários, que diante do trabalho bem elaborado pelo referido perito e anexado aos autos desde 16.04.84, arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil cruzados), no prazo de cinco (5) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO:--Despejo--11a. Vara--nº 421/87.
Autor: Antonio Batista Adrião (Adv. Nessimá Simão Tuma).
Ré: Maria José Soares de Freitas.
Sentença: Julgo PROCEDENTE a ação presente, e autorizo a retomada do imóvel sito à rua Veiga Cabral nº 1105 (duas portas), nesta cidade, de propriedade do autor ANTONIO BATISTA ADRIÃO, e com base no disposto no art. 37 da lei nº 6649/79, determino que a requerida MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, o desocupe, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de não o fazendo lhe ser feito o despejo compulsório. Expeça-se o competente mandado. Condene a requerida MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS ao pagamento das custas e despesas processuais, e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.T.

AÇÃO:--Renovatória--11a. Vara--nº 554/87.
Requerente: S.N. Silva (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior).
Requerido: Nelson Felipe Reis de Andrade.
Despacho: Pela manifestação de fls. 25/26, do requerente, considero corrigida a inicial, admitindo seja o réu Nelson Felipe Reis de Andrade, citado na pessoa de seu administrador sr. Artur Mesquita, nos termos do art. 215, § 2º do Cód. de Proc. Civil. Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:--Rescisão de contrato cumulada c/reintegração de posse--11a. Vara--nº 586/87.
Autores: Antonio Pinheiro Pantoja e s/mulher (Adv. Jacy Monteiro Colares).
Ré: Antonio Max de Oliveira Teles.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:--Despejo--11a. Vara--nº 014/87.
Autor: Pedro Pereira de Carvalho (Adv. Antonio Lopes Lourenço).
Ré: Reinaldo Garcia Farias (Adv. Ophir José Novaes Coutinho).
Despacho: Conheço do pedido retró, que se acha comprovado pela certidão de fls. 78vº, denunciando a resistência oferecida pelo réu, o qual defiro. Oficie-se ao Exmo. Secretário de Estado de Segurança Pública, requisitando um contingente de quatro (04) praças, unicamente para auxiliar os meirinhos, no cumprimento do mandado, observando-se as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio a ser desocupado, entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

AÇÃO:--Pedido de Alvará--11a. Vara--nº 441/87.
Requerente: Edson Ronaldo Gomes Beleza (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).
Requerida: Maria de Jesus Alves Nascimento.
Despacho: Não trazendo o duplicante, a documentação hábil comprobatória da alegada aquisição do terminal telefônico de nº 224-6281, da sra. Maria de Jesus Alves Nascimento, indefiro o pedido inicial por estar desassistido de apoio jurídico. Intime-se.

AÇÃO:--Consignação em pagamento--11a. Vara--nº 172/87.
Requerente: Manoel Mourão Ferreira (Adv. Elizeu Puraça Machado).
Requerida: Ford Financiadora S/A (Adv. Humberto H. de Vasconcelos).
Despacho: Verificando, na análise destes autos, não se encontrar evidenciada a necessidade de produção de provas em audiência, tornando-se imperativo nesse caso o julgamento antecipado da lide, determino sejam estes autos contados e preparados. Intime-se.

AÇÃO:--Ordinária--11a. Vara--nº 106/86.
Autor: Huelvio Ferreira de Mesquita (Adv. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes).
Ré: Suely Ferreira de Souza (Adv. Jacy Alves Guimarães).
Despacho: Desentranhem-se dos autos as peças de fls. 22/28, por tratar-se de exceção de incompetência arguida pela ré, autuando-as em separado mas apenas aos presentes autos. Intime-se.

AÇÃO:--Despejo--11a. Vara--nº 581/86.
Autor: Raimundo Amorim Santos (Adv. Edmar de Souza Pereira).
Ré: Maria da Silva Sauma (Adv. Carlos Hachem Chaves).
Despacho: Indefiro o requerido pelo autor, em sua manifestação de fls. 93/97, por absoluta falta de amparo legal. Expeça-se o mandado de notificação em obediência à sentença de fls. 39/44. Intime-se.

AÇÃO:--Embargos à execução--11a. Vara--nº 261/87.
Embargante: Francisco Nilton Bezerra de Farias (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza).
Embargada: Financiadora Volkswagen S/A-Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Ricardo Chamis).
Despacho: Recebo os presentes embargos, para discussão. Intime-se a embargada para o prazo legal impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO:--Executiva hipotecária--11a. Vara--nº 436/86.
Autora: Banpará S/A-Crédito Imobiliário (Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro).
Réus: Célia Miranda Gonçalves e Jacob Miranda Gonçalves.
Despacho: Digam os interessados, em cinco (5) dias, sobre a conta de fls. 48. Intime-se.

AÇÃO:--Despejo--11a. Vara--nº 364/87.
Autor: Arnaldo José Costa (Adv. Francisca Grandes Moura de Azevedo).
Ré: Leonel Ferreira Feio (Adv. Clímério Machado de Mendonça-Defensor Público).
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:--Despejo--11a. Vara--nº 485/87.
Autor: Oliveiros Dias-Vieira (Adv. José Antonio Coelho).
Ré: Prograf-Produções Gráficas Ltda (Adv. Arthur Alves Ramos).
Despacho: Contados e preparados.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, REFERENTE AO DIA 16.09.87.
ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO.

Autos Cíveis de Despejo. Autora - Neyre de Jesus S. da Costa Adv. Milton Braga. Réu - Ruy Peixoto de Vasconcelos. Adv. Carlos M. Garcia. Despacho: Defiro a petição de fls. 54. Expeça-se mandado compulsório. Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública, para que designe força policial necessária a que o Oficial de Justiça de cumprimento ao mandado. Em 15.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Ação Ordinária - Autor-Gentil Gomes Parente. Adv. Luiz Neto. Ré - Rosa Júlia Coelho de Lima. Adv. José Maria Oliveira. Despacho: Envie-se a conta. Em 15.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros. Embargante - Benê Rei do Barros. Adv. Cleomenes Corrêa. Embargado - Lori Hedi Dreher Tuma. Adv. Rosomiro Arrais. Despacho: Digam as partes, quanto as provas que pretendem produzir. Em 15.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Falência. Autor - José Alves S/A. Adv. Gilberto Diniz. Réu - Raimundo dos Santos. Adv. Dailson Nogueira. Despacho: Envie-se as contas. Em 15.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Consignação em pagamento - Autor - Andreilino Soares Moreira. Adv. José Oponcio de O. Filho. Ré - Maria Duarte Aleixo. Adv. Jorge Borba. Despacho: Digam as partes, quanto as provas que pretendem produzir. Após, conclusos. Em 14.07.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Falência. Autor - José Alves S/A. Adv. Gilberto Diniz. Réu. Imperial Com. Gen. Alimentícios Ltda. Despacho: Expeça-se mandado de citação. Em 14.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Despejo - Autora - Umbelina Mesquita de Albuquerque. Adv. Wilson Farias. Ré - Neide Arruda da Silva. Adv. Milton Braga de Oliveira. Sentença de conclusão seguinte: "Julgo procedente a ação, para declarar rescindido o contrato existente entre as partes e, em consequência, declarar o despejo da locatária, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente. Ante o princípio de sucumbência, condene a inquilina no pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do autor, arbitro em 20% do valor da causa". Transitada em julgado, expeça-se o mandado. Intime-se. Em 15.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Anulação de compra e venda. Autora Ana da Silva Antunes. Adv. Joana Barbosa. Réu - Jose Maria Antunes. Adv. Francisco Fidelis. Despacho: Defiro a prova testemunhal e o depoimento pessoal das partes. Designo o dia 23.11.87, a 10:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se inclusive o M. Público. Em 10.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Anulação do Registro Civil. Autor - Jorge Afonso Cruz. Adv. Evangelina Furtado. Réu - Carley Hilton de Oliveira. Adv. Walter Silva Santos. Despacho - Ratifico o despacho de fls. 39, dos autos. Em 11.09.87. Dr. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Despejo - Autora Maria de Jesus Tocantins. Adv. Ruy Vilar Pantoja. Réu - Banco Nacional de Crédito Cooperativo. Adv. Orlando Fonseca, Luiz Lopes Gonçalves. Adv. Angela Bezerra. Despacho: Envie-se os autos, à Instância Superior. Em 11.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Sumaríssima: Autor - Raimundo Norato, Rires de Souza. Adv. Abelardo Gomes. Requerido - Associação dos

Servidores da Emater. Assempa. Adv. Raimundo Paulo Dias. Sentença de conclusão seguinte. Julgo procedente a ação, para "condenar a associação dos Servidores da Emater-Pa. ASSEMPA, a pagar a quantia de R\$ 570.376,16 (quinhentos e setenta mil, trezentos e setenta e seis cruzados e dezesseis centavos) acrescidas de custas processuais, juros de mora a partir da propositura da ação e correção monetária, igualmente, a partir do ajuizamento do feito, além dos honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito P.I.R. Em 15.09.87. WERTHER BENEDITO COELHO.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse. Autor Urana Harada. Ono. Adv. Hermenegildo Crispino. Réu - Hector Saul. Morel. Puerto. Adv. Elias Pinto de Almeida. Despacho - Chamo o processo a ordem para determinar: 1 - Que a autora supra a falta de outorga marital lamentavelmente, digo do mandato constante da falta de outorga marital lamentavelmente não notada antes. 2 - Determinar ao Dr. Escrivão que desentranhe e processe em apartado a petição de fls. 50/01, que argui Exceção de Suspeição, contra este Juízo que recebemos para ser processado em apartado na forma da legislação atuante, como suspeição deste processo, como prescreve o item III, do artigo 265, do CPC, após o que me sejam conclusos os dois autos, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Em 14.8.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

PRETORIA: DRA. MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 16.09.87

PROC. Nº 40/87

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

REQTE: JOSÉ DA PAZ DE OLIVEIRA

ADV. NEIDE SARAH LIMA ROCHA

REQDA. GOINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA

ADV. CARLOS ALBERTO SENA DE SOUZA

DESP. "Contados e preparados, cls. Belém, 14.09.87.

PETIÇÃO DE COBRANÇA DE AUTOS

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

REQDA: MARIA EUDOCILINA LOPES DE ALMEIDA

ADV. RAIMUNDO D. RAIOI

DESP. "Após a parte interessada fornecer o endereço do Advogado, expeça-se o respectivo mandado. Belém, 14.09.87.

PETIÇÃO DE COBRANÇA DE AUTOS

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: ERMITA SÁVELARINHO GÓES

ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

REQDA: MARIA EUDOCILINA LOPES DE ALMEIDA

ADV. RAIMUNDO D. RAIOI

DESP. "Forneca-se o endereço do Advogado, voltando após cls. Belém, 14.09.87.

PETIÇÃO DE COBRANÇA DE AUTOS

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: MARIA JERÔNIMO LIMA

ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

REQDA: MARIA EUDOCILINA LOPES DE ALMEIDA

ADV. RAIMUNDO D. RAIOI

DESP. "Sim, expeça-se mandado, após a parte interessada fornecer o endereço do respectivo Advogado. Int. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 94/87

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: MARINA FERREIRA OZELA

ADV. ALTIBERTO COELHO

REQDO: MIGUEL FRANCISCO DE NAZARÉ PORTILHO

DESP. "Renove-se a citação, designado o dia 21 do corrente, às 9:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 64/87

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: LUIZ OTÁVIO FRANCO DO VALE

ADV. SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES

REQDO: JOAQUIM DA SILVA

DESP. "Rec. hoje. Contados e preparados, cls. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 93/86

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA

ADV. SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES

REQDO: JOSÉ MARIA DA SILVA

DESP. "Rec. hoje. Homologo por sentença a desistência de fls. 12, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Sem custas. P.I.R. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 96/86

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: ANIBAL FERREIRA DE CASTRO

ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

REQDO: PEDRO NAZARENO DA SILVA

DESP. "Rec. hoje. Homologo por sentença a desistência de fls. 12, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Sem custas. P.I.R. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 56/86

AÇÃO: DESPEJO

REQTE: RAIMUNDO CLAUDIO CORRÊA

ADV. JOSELISA CORTE KAUFFMAN

REQDA. ELENICE AMARAL

ADV. FERNANDO VIANA

DESP. "R e. hoje. Certifique a Sra. Sacrivã se a sentença de fls. 25 e v. transitou em julgado. Int. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 45/86

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQTE: MARIA DALVA K. DE NELO FURTADO

ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA

REQDO: RAIMUNDO MONTE MACHADO
DESP. "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 12/86

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MANOEL ANTONIO DA PAIXÃO SOUZA
ADV. NELSON JOSÉ DE SOUZA
REQDO: ALIRIO DUARTE

DESP. "Rec. hoje. A citação não pode ser considerada válida, nos termos em que foi realizada, razão pela qual o termo seja renovada, designado o dia 06 de outubro, às 9:00 h., para recebimento em cartório das importâncias consignadas, sob pena de depósito. Int. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 05/87

AÇÃO: EXECUÇÃO
REQTE: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADV. REINALDO ANTONIO DA COSTA
REQDO: JOÃO LEÃO

DESP. "Rec. hoje. R novem-se as diligências para o dia 14 de outubro, às 10:30 h., quando o requerido poderá oferecer defesa escrita ou oral e apresentar proven. Int. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 53/86

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: OTACILIO JOÃO JANUÁRIO
ADV. JOSÉ ANTONIO COELHO

REQDA: JUSTIÇA NAZARÉ COSTA DA SILVA
DESP. "R o. hoje. Cite-se, designado o dia 06 de outubro, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 07/86

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ADÁLIA FRANCISCA DA SILVA
ADV. LENI BARROS CAVALCANTE

REQDO: MANOEL DOS SANTOS CAVALCANTE
DESP. "R o. hoje. Informe a Sra. Escrivã se os depósitos foram efetuados, como de direito. Int. Belém, 14.09.87.

PROC. Nº 106/87

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: FRANCISCA MARGALHO DE SOUZA
ADV. MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
REQDO: FRANCISCO PAULO ALVES
DESP. "Cite-se. Belém, 15.09.87.

PROC. Nº 107/87

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: REGINA CÉLIA PARACAMPOS
ADV. ALBERTO COELHO

REQDA: CARMEM BASTOS COELHO
DESP. "Cite-se a requerida para, querendo, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ela devida, na diante termo, perante o cartório do Feito, instalado no 3º andar do prédio do Fórum de Belém, no dia 30 do corrente, às 8:30 horas, sob pena de depósito. Não comparecendo, proceda-se o respectivo depósito, em caderneta de poupança perante o BEP e advirta-se quanto à revelia, ex-vi do artigo 896 e 897 do C.P. Civil. Int. Belém, 15.09.87.

PROC. Nº 85/87

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: ALZENIRA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS
ADV. HENRIQUE MELO

REQDOS: DELGOMANDES SANTOS PEREIRA E SUA MULHER
DESP. "Manifeste-se a autora sobre os termos da certidão de fls. 11. Int. Belém, 15.09.87.

PROC. Nº 68/86

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: TEREZINHA DE OLIVEIRA BARBOSA
ADV. SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES

REQDO: ELIAS ALVES DE LIMA
DESP. "Arquive-se, com as cautelas legais. Belém, 15.09.87.

PROC. Nº 100/85

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: SANCHIO DE MESSQUITA FILHO
ADV. ANA MARIA SANTOS

REQDA: MARY SANTA PANTOJA CATIVO
DESP. "Homologo por sentença a desistência de fls., para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Sem custas. Belém, 15.09.87.

Maria Gorete Henriques da Silva
MÁRIA GORETE HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª Pretoria do Civil e Comércio da Capital, em exercício.

BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 1987
CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUIZ DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL - DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
ALVARÁ,Req:MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA(Adv.Milton Braga).DESP.Cumpra o parecer do M.P.Belém,15.09.87.

ALVARÁ,Req:MARIA CELESTE NOVAES LILA(Adv.Consiliação Rabello).DESP.Considerando o parecer favorável do representante do M.P.,supra manifestado,deiro o pedido de fls. 2 e 3,determino que seja expedido o competente alvará.Belém,15.09.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO,Req:MARINETE DA SILVA VALOIS e LUIZ FERNANDO GUINZANILLAS VALOIS(Adv.Pedro W da

Silva).Sentença:Homologo por sentença o termo de acordo firmado pelas partes às fls... para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Belém,15.09.87.

ALVARÁ,Req:ADELAIDE POJO LENDONÇAIAqv.Antonio Quaresma).DESP.Ao M.P.Belém,15.09.87.

EXECUÇÃO DE PENSÃO,Req:AILUNDA DAS NEVES CARAVOL FERNANDES(Adv.Reinaldo Costa).Req:ADYLLAR DE JESUS REIS FILHO(Adv.Pedro Paulo Campos).DESP.Chamo o fêto à ordem para determinar que a requerente diga sobre a petição de fls. 14.Belém,18.09.87.

CARTA PRECATÓRIA,DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLÂNIA/GO. DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA.DESP.Devolvam-se com as nossas homenagens. Belém,10.09.87.

CARTA PRECATÓRIA,DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA/PI. DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA.DESP.Devolvam-se com as nossas homenagens. Belém,10.09.87.

CARTA PRECATÓRIA,DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO AMARÓ/SP. DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA.DESP.Devolvam-se com as nossas homenagens. Belém,10.09.87.

CARTA PRECATÓRIA,DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARACANÁ/PA. DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA. DESP.Devolvam-se com as nossas homenagens. Belém,10.09.87.

CARTA PRECATÓRIA,DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAJAZEIRAS/PB. DEP.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA.DESP.Devolvam-se com as nossas homenagens. Belém,10.09.87.

REPARAÇÃO DE DANOS,Req:ACILIA FERREIRA DA SILVA(Adv. Joaquim Vasconcelos).Req:EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS(Adv.Rodrigo O da Cruz).DESP.Verificando os autos,concluímos que os presentes autos competem o julgamento a uma das Varas da Fazenda Estadual.Redistribua-se o mesmo.Belém,11.09.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8663/87,Req:SEVERINO TRINDADE BARROS e ROSANGELA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO(Adv.Hilário Junior).Sentença:Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais,o termo de acordo firmado pelos requerentes,às fls. 3 para que produza seus efeitos legais.Belém,10.09.87.

ALIMENTOS,Req:SHIRLENE MONTEIRO FERREIRA(Adv.Moa - cir M Filho).Req:LUIZ CARLOS DUARTE FERREIRA,DESP; Tome-se por termo as declarações de fls. Belém,10.09.87.

ALVARÁ,Req:LAURA BERNANDES DA SILVA(Adv.Célio Junior).DESP.Ao M.P.Belém,16.09.87.

ALIMENTOS,Req:SILVIO GUILHERME SANTOS GASPAR e OUTROS(Adv.Milton Chagas).Req:GUILHERME GASPAR(Adv. Raphael Lucas Filho).DESP.Cite-se.Belém,16.09.87.

SEPARAÇÃO,Req:EDILEUZA LOBATO CRUZ e CARLOS MAGNO OLIVEIRA CRUZ(Adv.Francisco Miléo).Sentença:Homologo a Separação Consensual de Edileuza Lobato Cruz e Carlos Magno Oliveira Cruz,para que produzam seus efeitos,dissolvendo pois,a sociedade conjugal existente entre eles.Após o trânsito em julgado,proceda-se a averbação no Registro Civil,para tal fim expedindo-se o respectivo mandado.P.R.I.Belém,15.09.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8618/87,Req:RIVALDO FELINTO DE SOUZA e RAILUNDA ALVES DOS SANTOS(Adv.Epitécio Samáama).Sentença:Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais,o termo de acordo de fls. firmado pelas partes.Belém,15.09.87.

DIVÓRCIO,Req:MARIA ROSALINA FRANCO MOTA(Adv.Darcy RR. Dias).Req:GETÚLIO DIAS MOTA.DESP.Designo o dia 11.02.88., às 10,30 horas para conciliação.Cite-se por edital com o prazo de 30 dias,para comparecerem a audiência.Belém,10.09.87.

SEPARAÇÃO Nº 7451/87,Req:EVILÁZIO FERREIRA DA SILVA (Adv.Luiz A. Ramos).Req:LAURA DA CRUZ SILVA.DESP. Designo o dia 23.02.88.,às 10,30 horas,para audiência de conciliação.Cite-se a réquerida.Belém,09.09.87.

ALIMENTOS Nº 8581/87,Req:ANDREIA CARNEIRO MOREIRA e OUTROS(Adv.Hilário Junior).Req:BENEDITO NAZARÉ MOREIRA.DESP.Arbitro os provisórios em 20% de seu salário,a partir de citação e designo audiência para o dia 18.02.88.,às 11,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,09.09.87.

SEPARAÇÃO,Req:WILSON STABE JUNIOR.(Adv.Joselisa Kaufman).Req:ALBA SEELA DE CASTRO SYADE.DESP.Designo o dia 23.02.88.,às 9,30 horas,para audiência de conciliação e julgamento.Cite-se a requerida.Belém,09.09.87.

ALIMENTOS,Req:MARIUOL DOS SANTOS OLIVEIRA(Adv.Leonam Cruz).Req:RAIMUNDO ROMATO DA SILVA OLIVEIRA.

DESP.Arbitro os provisórios em 25% dos seus vencimentos,a partir de citação e designo audiência para o dia 18.02.88.,às 10,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Belém,09.09.87.

ALIMENTOS,Req:JOSE CLEBER DE SOUZA MATOS e OUTROS(Adv.Nelson Souza).Req:JOSE ELETÉRIO DE ALMEIDA MATOS.DESP.Renovem-se as diligências para o dia 09.02.88.,às 10,30 horas,obedecidas as formalidades legais.Belém,08.09.87.

ALIMENTOS,Req:MARIA DO PERPETUO SOCORRO DINIZ SANTOS(Adv.Nazaré Maia).Req:HENRIQUE LAVAREDA SANTOS(Adv.Suzana Campos Silva).DESP.Oficie-se na forma do pedido.Belém,08.09.87.

SEPARAÇÃO,Req:MOMIA DE NAZARÉ SANTOS e SILVA(Adv. Raimundo Osório).Req:JOSE OSVALDO DA ROCHA e SILVA.DESP.Designo o dia 23.02.88.,às 11,30 horas,para audiência de conciliação.Cite-se o requerido.Belém 09.09.87.

SEPARAÇÃO,Req:SILVONE DE NAZARÉ MOREIRA DE CARVALHO (Adv.Raimundo Lopes).Req:ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO.DESP.Designo o dia 24 de fevereiro de 1988.,às 10,30 horas,para audiência de conciliação.Cite-se o requerido.Belém,09.09.87.

SEPARAÇÃO,Req:SUELY SILVA DE PAULA(Adv.Sandra Helena Lopes).Req:JEFFERSON MARTINS DE PAULA.DESP.Ao M. P.Belém,08.09.87.

SEPARAÇÃO,Req:ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS(Adv.Norma Es teves).Req:ANITA DE CRISTO SANTOS.DESP.Designo o dia 18.02.88.,às 10,30 horas para a conciliação.Cite-se por edital com o prazo de 30 dias.Belém,08.09.87.

ALIMENTOS Nº 8161/87,Req:JANETE MARIA BOAVENTURA DA SILVA(Adv.Nazaré Ramos).Req:ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.DESP.Designo o dia 10.02.88.,às 11,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento.Cite-se o requerido.Belém,08.09.87.

SEPARAÇÃO Nº 6545/86,Req:RAIMUNDO SERAFIM GAIA CARDOSO(Adv.Marilena Carmona).Req:ANA ALICE PINA CARDO SO(Adv.Bernardo Nunes de Moraes).DESP.Designo o dia 10.02.88.,às 9,30 horas,para audiência de conciliação.Cite-se a requerida.Belém,08.09.87.

DIVÓRCIO,Req:LUIGÉRIO GOMES DE SOUSA e RAILUNDA BARROS DE SOUSA(Adv.Glaciêda Furtado).DESP.Designo dia 11.02.88.,às 9,30 horas,para serem ouvidas as testemunhas.Intimem-se,inclusive o M.P.Belém,08.09.87.

ALIMENTOS Nº 8100/87,Req:MARIA DO SOCORRO MAGNO PA CHECO(Adv.Ilma Abreu).Req:CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA(DESP.Corrija a requerente a inicial no prazo de 10 dias.Belém,11.09.87.

DESPEJO,Req:ANTÔNIO JOSÉ PEDREIRA DE ALBUQUERQUE(Adv.José M. Losada Junior).Req:TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA QUADROS(Adv.Washington Quadros).DESP. Especifiquem as partes provas que pretendem produzir.Belém,10.09.87.

DIVÓRCIO,Req:MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA e ANGELICO RODRIGUES FERREIRA(Adv.Francisco Miléo).DESP.Designo o dia 25.02.88.,às 10,30 horas,para audiência de testemunhas.Intime-se,inclusive o M.P.Belém,11.09.87.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL - DR. WERTHER BENEDITO COELHO
DIVÓRCIO,Req:FRANCISCO PINHEIRO DE MELO(Adv.Francisco Miléo).Req:MILTA DE LIMA MELO.DESP.Digam os curadores da Família e Ausentes.Belém,03.09.87.

DIVÓRCIO,Req:JOSE RODRIGUES DA SILVA(Adv.Rui Bahia)Req:ROSALI VITÓRIA MIRANDA DA SILVA;DESP.Remarco para o dia 06.11.87.,às 10 horas,a audiência.Belém,17.08.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

QUEM É QUEM

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará